



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE



42ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental

03 de agosto de 2010.
(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

300 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu estava pensando de nós
31começarmos a reunião, pelos menos começar pelos Informes já e depois quando
32chegar na hora deliberativa nós fazemos uma deliberação a mais do quórum. Nós
33estamos ainda com uma pendência de um Conselheiro para ter quórum. Bom,
34vamos iniciar então. Adriano a questão de quórum está resolvida? Temos quórum?
35Então nós temos quórum e vamos iniciar a reunião. O primeiro ponto de pauta é o
36Informe sobre a proposta de revisão da Resolução 418, no tocante a alteração dos
37limites de emissão das tabelas 1 e 3 do Anexo 1. Na última reunião foi apresentado
38aqui uma solicitação da ABRACICLO, na qual o próprio IBAMA e o Ministério do
39Meio Ambiente fizeram uma avaliação e sobre a necessidade de revisão desses
40limites de emissão que fazem parte da Resolução que trata inspeção e manutenção
41veicular. Nós pedimos ao MMA, que fizesse gestões principalmente junto ao
42Governo de São Paulo, a prefeitura de São Paulo, ao Governo do Estado do Rio de
43Janeiro que estão já com esses processos de inspeção e manutenção veicular.
44Pediria, então ao Dr. Alonso que desse um Informe sobre este primeiro. Ele ou o
45Rudolf.

46

47

48**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** –
49Rudolf, você não queria falar? Eu prefiro. Apesar de estar na reunião, o Rudolf foi
50representando o ministério, é o melhor representante.

51

52

53**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Bom dia. Como o Volney já introduziu o
54assunto. Nós recebemos da ABRACICLO e da Anfavea duas solicitações diferentes
55de que apreciássemos possíveis alterações na 418. E nós temos tratado esse
56assunto com a importância e a delicadeza necessária porque é um assunto
57bombástico a imprensa já está querendo saber, divulgar, o que é, qual o tamanho da
58história. Então, nós estamos em um momento agora de muita calma ouvindo as
59entidades diretamente relacionadas com esse assunto. Nós estivemos na CETESB
60na semana passada, passamos um dia debatendo e depois, na sexta-feira ficamos
61no IBAMA o dia inteiro, já marquei com Márcio que vamos estar junto o mais rápido
62possível para ver também a posição prática que a prefeitura de São Paulo está
63encontrando no processo de inspeção veicular. Nós estamos ouvindo todos esses
64atores para formar uma opinião e trazer para vocês a Câmara Técnica, vamos estar
65obviamente com a ABRACICLO e a Anfavea também, para ver como é que nós
66encaminhamos. Primeiro se é de fato necessária a revisão da Resolução, quais são
67os problemas reais que estão sendo encontrados em campo e que tipo de medida a
68Câmara Técnica poderia encaminhar. Então, estamos fazendo essa rodada de
69reuniões e com a presa necessária também porque o programa já está na rua, ele
70está rolando. E não sei Cláudio se nós podemos... Tem mais alguma informação
71complementar? É isso.

72

73

74**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – É isso,
75principalmente a reunião com a prefeitura de São Paulo, na qual precisaríamos
76saber alguns dados bem objetivos para poder... O que ficou foi o seguinte, da
77reunião de lá, eu acho que é interessante o senhor falar isso. Tem uma divergência
78já ficou claro na última reunião e na verdade até por uma colocação do Rudolf, que
79falou uma coisa que eu sempre gosto de fazer, mas ele falou com toda propriedade.

80Qual é o tamanho? Nós estamos falando que tem uma divergência, mas não
81sabemos o tamanho da divergência, então o que nós vamos querer são alguns
82dados para ver se essa divergência realmente reflete um problema de um tamanho
83grande ou pequeno, no fundo é isso, não é Rudolf? Às vezes, tem uma divergência
84e vai ver dela e ela é pequena, que é o que nós esperamos que seja e assim é mais
85fácil encaminhar.

86

87

88**O SR. RUDOLF DE NORONHA (MMA)** – Na verdade, só complementando. Nós
89estamos com duas situações bastante diferentes. Nós temos uma situação
90relacionada a veículos leves e uma relacionada à motocicletas. A de veículos leves,
91o Plenário aprovou exatamente o que a Câmara Técnica encaminhou e ali havia um
92valor de inspeção para veículos mais novos de CO e marcha lenta que era diferente
93do valor da homologação, o que a princípio não é um problema, já que nós temos
94um limite de 05 de CO para homologação desse veículo novo e nós sabemos que
95eles são homologados com 0,0000001 valores muito abaixo. Já a questão das
96motos é diferente, porque foi alterado em Plenário o que a Câmara Técnica
97encaminhou e ficaram valores que são diferentes também e são mais baixos do que
98as motos estão sendo homologadas, nós prevemos para ano que vem, talvez algum
99tipo de situação em processos de inspeção que seja inesperado. Então estamos
100conversando com os atores, levantando todas as hipóteses com serenidade para
101trazer para vocês um quadro bem completo. É isso Presidente.

102

103

104**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Rudolf. Pergunta se há por
105parte dos Conselheiros algum esclarecimento ou alguma informação adicional?

106

107

108**O SR. MARCIO RODRIGUES ALVES SCHETTINO (Prefeitura de São Paulo)** –
109Nós estamos levantando estes dados, na verdade... Realmente com relação aos
110automóveis não estamos tendo nenhum problema com esses valores, estão bem
111reais e estão fazendo o seu papel. Com relação à moto, isso sim vai ser um
112problema para ano que vem. De qualquer forma temos toda a estatística e vamos
113entregar para o Rudolf poder analisar.

114

115

116**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O importante é que consigamos fazer
117toda essa construção de um entendimento e consiga levar em tempo hábil para a
118reunião em novembro que teremos no CONAMA, se for o caso. Agradeço ao Rudolf,
119ao Alonso pelo informe.

120

121

122**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Uma
123coisa. É que na última reunião, não sei se vamos manter a posição ou não, mas na
124última reunião ficou de nós pedirmos na próxima Plenária um regime de urgência
125para isso, não sei se vamos manter a posição ou não.

126

127

128**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que nós não precisamos
129fechar uma posição como Câmara Técnica, nós não temos todos os elementos aqui
130para fazer a análise pelo o que ouvi do Dr. Rudolf. Eu peço ao Ministério do Meio
131Ambiente que continue junto com o IBAMA coordenando essa avaliação e nos

132informes previamente a Plenária, porque de qualquer jeito qualquer um de nós vai
133poder pedir urgência, o importante é que nós nas reuniões preparatórias nós
134sinalizemos isso antes da Plenária, ok? Porque assim eu não vejo como fechar uma
135posição de Câmara Técnica se nós termos, como se diz, autonomia para cada um
136de nós pedir, o que importa é que temos um acordo e estamos informado.

137

138

139**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Bom dia a todos. Solon
140Fagundes, FURPA. Justamente isso que o Conselheiro Alonso falou que eu queria
141reforçar, que nós praticamente chegamos a um acordo que isso teria que ser um
142trabalho de apoio a Plenária e não nós tomarmos uma decisão aqui de alterar uma
143tabela ou alguma coisa assim, mas dá suporte a Plenária. Isso está programado
144para novembro?

145

146

147**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós estamos trabalhando com esse
148cenário porque como a Resolução, esses parâmetros vão entrar em uso para as
149inspeções a partir de 1º de janeiro. Nós temos que resolver esse problema até
150novembro, nós temos que resolver que sim ou que não, essa é ideia. Bom, então eu
151acho que é importante todos nós nos mantermos informados porque na própria
152reunião Plenária agora de 25 e 26 de agosto, talvez nós tenhamos que trabalhar
153junto aos nossos setores. Passamos ao 4.2, Grupo de Trabalho e Definição de
154Padrões de Emissão de Poluentes Atmosféricos por Fontes Fixas. Informe de
155utilização de GT de subgrupos. Cláudio Alonso.

156

157

158**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Como
159foi na sexta-feira, eu não tive possibilidade de contato com o coordenador do grupo,
160eu pedi para o Adriano que esteve lá reportaria melhor do que eu.

161

162

163**O SR. ADRIANO (DCONAMA)** – Nós tivemos no último 29 e 30, o segundo
164encontros após a revalidação do GT de Fontes Fixa. Nesse GT, fechou-se duas
165propostas: a primeira proposta foi de limites de emissão para poluentes atmosféricos
166provenientes de processos de fabricação de celulose. E a segunda proposta foi:
167limites de emissão para poluentes atmosféricos provenientes de processos de
168geração de calor a partir da combustão externa de derivados de madeira. Foram
169duas proposta fechadas para o grupo de celulose em termos de madeira. Agendou-
170se nesse GT as próximas reuniões diante do cronograma de 6 meses do GT. A
171reunião seguinte para o dia 23 e 24 de setembro, onde se apresentará as propostas
172dos subgrupos de: fertilizantes, vidro, alumínio e bagaço de cana. Nos dias 25 e 26
173de outubro as propostas dos subgrupos: turbinas a gás, cimento e siderurgia. E nos
174dias 29 e 30 de novembro, os subgrupos: caldeiras a gás, refinaria, caldeiras a óleo.
175Então, em princípio o GT caminha em discussão, fechando as propostas dos
176subgrupos e a ideia é fechar todas as propostas até dezembro.

177

178

179**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A conclusão dos trabalhos do GT é até
180dezembro, é isso?

181

182

183**O SR. ADRIANO (DCONAMA)** – Isso. É o plano, é o que está programado.

184

185

186 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Algum comentário em relação a este
187 informe?

188

189

190 **SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu
191 acho que é perfeitamente possível isso, até porque eu participei do outro grupo. Isso
192 só me preocupa, o pessoal não conversou alguma coisa sobre cana ou não? Ou só
193 foi de madeira?

194

195

196 **O SR. ADRIANO (DCONAMA)** – Não. Na verdade tinha uma programação de
197 discussão do bagaço de cana nessa última reunião, mas o subgrupo não levou a
198 proposta. Mas a proposta de bagaço de cana está para próxima, nos dias 23 e 24 de
199 setembro.

200

201

202 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok, mais algum esclarecimento?

203

204

205 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Nós não podemos
206 participar dessa reunião de Curitiba? Nos dias 29 e 30, mas é uma boa notícia que o
207 grupo tenha um calendário e uma meta agora, nós achamos muito importante, afinal
208 de contas esse grupo está há mais de 4 anos se não me engano, em 1 reunião por
209 ano, ano passado só teve uma reunião, porque os subgrupos estavam muito
210 dispersos e agora estão mais coesos. Então eu acho vamos fazer um esforço para
211 que essa meta seja atingida este ano. Obrigado.

212

213

214 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Concluimos o 4.2. O ponto seguinte o
215 4.3, com relação à Secretaria de Portos, o Dr. Antonio Mauro me informou que ele
216 está participando de uma abertura de um evento de sobre hidrovias, na medida em
217 que ele chegar nós abrimos o espaço para ele dar o informe. Passamos então a
218 Ordem do Dia. Retomamos a nossa discussão da Resolução 357. Tem quórum.
219 MME está aqui. 6. CNI acabou de chegar. 7, o quórum está com folga. Então, nós
220 ficamos de retomar hoje a nossa discussão sobre a definição de... Como é que é?
221 Capacidade de Suporte. Ontem a CETESB nos ofereceu uma definição que foi
222 distribuída para que todos pudessem fazer uma reflexão durante a noite. Pedimos
223 também ao IBAMA, a ANA, ao Ministério e a todos que puderam, vamos dizer assim,
224 tiveram experiência nos ajudarem nessa definição. Eu passo inicialmente a palavra a
225 Dr. Solon. Dr^a. Zuleica, a senhora recebeu a proposta da CETESB? Não sei se
226 recebeu alguma outra sugestão. Então eu acho que seria importante primeiro a Dr^a.
227 Zuleica informar o que ela já recebeu de sugestões e nos vemos se tem mais
228 alguma coisa. Dr^a. Zuleiuca. Eu não sei, se o IBAMA quiser também. A minha ideia,
229 eu não queria que nós fizéssemos hoje o que fizemos ontem com a Zona de Mistura,
230 a minha ideia é dar em torno de uns 15 a 20 minutos para esse tema, para nós nos
231 posicionarmos. Se nós conseguirmos resolver nesses 15 a 20 minutos, ótimo! Senão
232 acho que talvez seja melhor nós organizarmos a discussão para retomar na próxima
233 reunião. Eu sei mais ou menos que essa é uma temática complexa e eu acho que
234 não seria para nós mais produtiva, organizá-la e dar depois. Se nós conseguirmos
235 resolver, ótimo, mas ficar 4 horas, como nós ficamos ontem discutindo Zona de

236 Mistura talvez fosse mais eficiente nós avançarmos um pouco no corpo da
237 Resolução, só fazendo essa sugestão. Dr^a. Zuleica, o que a senhora tem aí?

238 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

239 – Bom dia a todos. Bem, eu recebi além da sugestão da CETESB, outro
240 levantamento feito pelo IBAMA, pelos colegas Gilberto e Adriana, na tentativa de
241 buscar referências desta definição. As referências são muito diferentes, as
242 definições que eu tenho em mãos são bastante diferentes entre si, algumas mais
243 amplas e algumas mais específicas sobre a capacidade de corpo receptor. A
244 sugestão que eu faria é que nós pudéssemos deixar isso para a próxima reunião. Eu
245 me comprometeria a trazer algumas sugestões a fazer uma análise mais cuidadosa
246 dessas definições e trazer uma sugestão.

247

248

249 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Quem apresentou sugestão? Só
250 saber.

251

252

253 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

254 – Só a CETESB e o IBAMA.

255

256

257 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Nós também temos uma
258 proposta diante daquilo que nós falamos ontem, até na reunião anterior, com relação
259 a uma definição que abrigue nesse contexto da Resolução. Então o nosso caminho
260 também é um conceito no sentido de capacidade de suporte em um corpo receptor,
261 o corpo d'água, é também nessa direção e não como falei ontem um conceito mais
262 amplo, que pode dar uma complexidade para Resolução bem diferente. Nós temos
263 um conceito, vamos colocar aí na proposta, se ficar a discussão para a próxima
264 reunião, vai depender dos conselheiros, mas vamos entregar a Mesa um conceito.

265

266

267 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós podemos fazer o seguinte? Para
268 nós entregarmos essas propostas para a Dr^a. Zuleica e ela tentar fazer uma
269 composição junto ao IBAMA, Solon e CETESB, para a próxima reunião, Solon?
270 Porque pelo que vi, a proposta que o IBAMA traz é bem complexa. Eu não sei aí...

271

272

273 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

274 – Não é complexa. Ela tem várias definições diferentes. Eu acho que na tentativa de
275 buscar referências já existentes, algumas são aplicadas a nossa Resolução, outras
276 não, tem várias aqui, seria o caso de discutir o que fosse mais adequado.

277

278

279 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A minha proposta é que nós
280 disponibilizássemos isso na nossa página e a Dr^a. Zuleica coordenasse uma, vamos
281 dizer assim, uma discussão, principalmente entre o Solon, CETESB e IBAMA para
282 nos trazer já uma proposta mais redonda para a próxima reunião. O que os
283 senhores e as senhoras acham? Solon. Estou fazendo a seguinte proposta, que nós
284 disponibilizemos essas sugestões na página e que a Dr^a. Zuleica entre essa reunião
285 e a próxima, que estamos pretendendo fazer para os dias 2 e 3 de setembro, se faça
286 uma articulação entre o CETESB, Solon e IBAMA no sentido de nós já tentarmos
287 trazer uma coisa um pouco mais acordada. Nós vamos partir de 3 definições e tentar

288fazer essa discussão neste momento, se vocês conseguiram fazer esse trabalho
289para nós seria bem mais confortável para a Câmara Técnica.

290**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Com certeza já que vamos
291ter uma 3ª reunião para a discussão da Resolução, então até lá vai ter tempo, para a
292próxima reunião.

293

294

295**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu peço ao Adriano que disponibilize
296no site essas 3 sugestões. Solicito a Drª. Zuleica que coordene essa discussão com
297o IBAMA, FURPA e a CETESB, no sentido que nós procuremos somente uma opção
298ou uma opção com algumas variantes, para facilitar o trabalho da Câmara Técnica,
299que eu vi que tem várias opções para serem trabalhadas. Ok? Então, nós
300retomamos na próxima reunião, provavelmente depois de ver esse indicativo dos
301dias 2 e 3 de setembro, eu vou tentar ver a chegada do Eric para nós retomarmos a
302discussão do artigo que estávamos discutindo ontem sobre saúde, o Ministério da
303Saúde tinha apresentado, é esse novo artigo aí, tinha ficado de fechar a sobre esse
304artigo, é isso? Então, passamos para o próximo. Qual é o outro? É o art. 16. Então,
305peço a coordenadora Drª. Zuleica do GT que apresente este artigo.

306

307

308**A SRª. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

309– O art. 16 é o art. 34 da 357 modificado. O foco dele é a questão dos testes de
310ecotoxicidade que na 357 eram denominados testes de toxicidade, então, houve o
311consenso no grupo de que deveríamos adotar o termo ecotoxicidade, que é mais
312adequado. Então, o art. 16 diz aí que o efluente não deverá causar ou possuir
313potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos no corpo receptor,
314de acordo com os critérios de ecotoxicidade estabelecidos pelo órgão ambiental
315competente. É exatamente o § 1º, do art. 34, da 357. E os parágrafos subsequentes
316detalham como seria a aplicabilidade desses critérios e testes. Então, o § 1º, vem
317dizendo: “Os critérios de ecotoxicidade previstos no *caput* deste artigo devem se
318basear em resultados de ensaios ecotoxicológicos aceitos pelo órgão ambiental,
319realizados no efluente, utilizando organismos aquáticos de pelo menos 2 níveis
320tróficos diferentes.”. As mudanças que existem entre esta proposta e a 357 é o
321termo ecotoxicidade e ensaios ecotoxicológicos, além da sugestão de que esses
322testes sejam feitos em pelo menos 2 níveis tróficos. Hoje na 357, isso não aparece
323nenhuma referência em quantos níveis tróficos ele deve ser realizado. Essa
324proposta saiu do subgrupo ecotoxicidade, do qual participaram pessoas que são
325mais especializadas nesse tipo de ensaio de laboratórios, inclusive a proposta
326original era que fosse feita em 3 níveis tróficos, mas houve uma argumentação, uma
327discussão de que isso poderia se tornar uma dificuldade na aplicação, mas houve
328uma convergência para que a proposta fosse para que pelo menos 2 níveis tróficos
329até para que se pudesse avaliar se o organismo escolhido para esse ensaio
330realmente estava indicando uma resposta real, uma resposta que pudesse ser
331confiável, porque o que foi comentado é que muitas vezes escolhe-se um organismo
332que não é sensível a determinada poluente. Então, esse teste da ecotoxicidade não
333traz nenhuma contribuição na análise dessa característica do efluente, digamos
334assim. O § 2º ressalta que: “Cabe ao órgão ambiental competente a especificação
335das vazões de referência do efluente e do corpo receptor a serem consideradas no
336cálculo da Concentração do Efluente no Corpo Receptor (CECR), além dos
337organismos e dos métodos de ensaio a serem utilizados, bem como a frequência de
338eventual monitoramento.”. A diferença é que é um pouco mais específico, detalha
339um pouco mais do que está na Resolução 357 atual, colocando que o órgão

340ambiental deverá estabelecer as condições que esses testes vão ser realizados,
341inclusive a vazão de referência do efluente. O § 3º diz que: Na ausência de critérios
342de ecotoxicidade estabelecidos por parte do órgão ambiental, para avaliar o efeito
343tóxico do efluente no corpo receptor, as seguintes diretrizes devem ser obedecidas.”.
344Aí vem uma novidade na Resolução, que é parametrizar como esses testes devem
345ser feitos. Então os incisos I, II e III desse artigo, criam critérios macro para
346realização dos testes quando o órgão ambiental estadual não tiver sua própria
347regulamentação. Ressaltando que, como na reunião passada nós fizemos algumas
348alterações nas definições dessas concentrações é preciso adequá-las aqui no corpo
349do texto, isso ainda não foi feito. Então no inciso I: “para efluentes lançados em
350corpos receptores de água doce Classes 1 e 2, e águas salinas e salobras Classe 1,
351a Concentração do Efluente no Corpo Receptor (CECR) deve ser menor ou igual à
352Concentração que não causa Efeito Crônico aos Organismos aquáticos (CENO) de
353pelo menos 2 níveis tróficos, ou seja:”. Aí vem uma fórmula: “a) CECR deve ser
354menor ou igual a CENO quando for realizado teste de ecotoxicidade para medir o
355efeito tóxico crônico; ou b) CECR deve ser menor ou igual ao valor da Concentração
356Letal Mediana (CL50) dividida por 10; ou menor ou igual a 30 dividido pelo Fator de
357Toxicidade (FT) quando for realizado teste de ecotoxicidade para medir o efeito
358tóxico agudo;”. O inciso II trata: “para efluentes lançados em corpos receptores de
359água doce Classe 3, e águas salinas e salobras Classe 2, a Concentração do
360Efluente no Corpo Receptor (CECR) deve ser menor ou igual a concentração que
361não causa efeito agudo aos organismos aquáticos de pelo menos 2 níveis tróficos,
362ou seja: a) CECR deve ser menor ou igual ao valor da Concentração Letal Mediana
363(CL50) dividida por 3 ou menor ou igual a 100 dividido pelo Fator de Toxicidade (FT),
364quando for realizado teste de ecotoxicidade aguda.”. Então, são duas referências
365para avaliação da ecotoxicidade que não haviam antes. E o § 4º diz que: “Nos
366corpos de água em que as condições e padrões de qualidade previstos na
367Resolução nº 357, de 2005, não incluem restrições de toxicidade a organismos
368aquáticos, não se aplicam os parágrafos anteriores.”. Eu acho que isso veio da
369se não me falha a memória.

370

371

372**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos abrir a palavra para
373considerações gerais.

374

375

376**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Só uma
377coisa Zuleica, eu teria uma questão... Eu tenho agora uma outra visão. No § 2º, você
378fala assim: “Cabe ao órgão ambiental competente a especificação das vazões de
379referência do efluente e do corpo receptor” e tal. Eu não conheço exatamente como
380é o teste, mas essa vazão de referência é colocada aqui, em função de quê? De eu
381calcular a diluição? Agora eu volto a pergunta de ontem, aonde? Na Zona de
382Mistura? Fora da Zona de Mistura? Em qualquer lugar da Zona de mistura? Veja, se
383estou trabalhando com uma vazão e se eu preciso de uma vazão, em princípio eu
384estou querendo fazer o quê? Eu estou querendo fazer de alguma maneira uma
385modelagem ou algo que valha, para saber a extensão desse efeito tóxico, está
386certo? Isso está muito relacionado com o que discutimos ontem, que é exatamente a
387Zona de Mistura, é dentro da Zona Mistura? É fora da Zona de Mistura? É mais ou
388menos dentro? É $\frac{1}{5}$? É um valor diferenciado? É uma Zona de Mistura especial,
389para efeito tóxico? Eu fico confuso quando eu vejo isso aqui de uma forma gozado,
390eu li e não tinha percebido isso aqui, talvez devido a discussão de ontem me

391chamou mais atenção, mas precisaria ficar claro isso, para que eu quero essa vazão
392e onde vou considerar isso?

393

394**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

395– Pelo que me lembro das discussões, peço até aos colegas presentes que possam
396me ajudar. Parece que cada órgão ambiental tem uma prática, então, a discussão
397gerou em torna se a Resolução deveria fixar qual seria a vazão de referência ou
398não. E nós chegamos à conclusão que não, que o órgão ambiental que deve
399analisar cada caso e fixar essa vazão de referência, do corpo receptor e do efluente.

400

401

402**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) –** Agora

403eu fiquei mais confuso ainda. Como é que nós vamos fixar a vazão de efluente...
404Deixa-me fazer a pergunta de um cara que é leigo, que realmente em toxicidade, eu
405sou leigo. A dúvida que isso me causa quando leio sem uma explicação. Vazão de
406referência me parece que não pode ser definida a priori porque eu estou entendendo
407que a vazão de referência é no rio, que varia de rio para rio, então ela não pode ser
408a priori, ser fixada. Se houve essa dúvida eu fico mais em dúvida ainda.

409

410

411**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

412– Eu vou pedir ao pessoal para explicar.

413

414

415**O SR. PEDRO –** Essa vazão de referência é aquela fixada para, inclusive adotado
416pelos órgãos gestores de recursos hídricos para em emissão das outorgas. Então
417essa vazão de referência é a vazão que é 110, que é 95, mas você tem razão. Agora
418lembro aqui, que existe e pode haver uma confusão que essa pode ser uma vazão
419de referência de outra interpretação, teria talvez... Lembrando que essa vazão de
420referência é a vazão mínima possível, é uma vazão estatística.

421

422

423**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Primeiro ponto, todos vão falar. A

424questão do apoio, eu vou franquear a coordenadora a passar a palavra. Só vou pedir
425uma coisa, um fale de cada vez e no microfone, que eu estou tendo problema para
426registrar.

427

428

429**A SR^a. MÁRCIA –** Relativamente a vazão de efluente já ficou esclarecido, não sei se
430é precisa explicar que a vazão mínima de referência, porque todo esse conceito,
431inclusive da CETESB usa, é a vazão mínima, uma está aqui é 95, outro no Paraná
432que é 95, mas não sei se precisa botar a palavra mínima. A segunda coisa, aceitos
433pelo órgão ambiental no § 1º, será que não seria melhor, definidos ou determinados
434pelo órgão ambiental. Porque fica esse “definidos” parece que fica meio solto. E hoje
435eu estou lendo isso aqui, participei do grupo. E a questão dos organismos onde que
436eu posso, talvez fosse interessante hoje estou vendo isso, depois de ter o GT no
437Estado do Paraná, que aí fixa em 2 níveis tróficos isso tem uma razão porque
438sempre tem um organismo mais sensível que o outro, uma hora ele responde outra
439hora não responde. Por exemplo, eu acho que vai existir uma situação, depois que
440os bancos de dados, os bandos de dados se transformaram em banco de dados e
441se fizer a gestão, que você vai poder dizer: para esse tipo de efluente que não tem
442tanta variação que isso normalmente existe, o organismo ideal para fazer

443 monitoramento como diz a DBO ou o DQO. É melhor para esse efluente DQO, para
444 esse aqui DBO, para esse é melhor monitorar onde cada um é melhor cianeto.
445 Então, você tem uma característica que é determinante para cada efluente. Vai
446 poder dizer assim, o melhor organismo disso aqui é a Daphne, o melhor organismo
447 para isso aqui é o Vibrio, o melhor organismo para esse efluente é... E aí isso reduz
448 custo para as empresas, então, tinha que abrir uma situação. Hoje eu digo assim,
449 em nível trófico inicial, são 2 mesmo não dá para sair. Após um tempo
450 fundamentando-se isso permiti ao órgão ambiental definir qual o organismo ou se
451 continua os 2 ou se tem que botar um terceiro, mas tem que dar essa flexibilidade.
452 Que não dá para abrir mão dos 2 porque teve gente que queria 3, mas fixou-se nos
453 2 não dá para abrir mão, mas também nós podemos pensar no outro lado, no final da
454 linha, quando você tiver um histórico. O processo é o mesmo, não mudou, renovou a
455 licença incluiu fase nova no processo, volta aos 2 para monitorar. Eu acho que tem
456 que ter uma flexibilização, não sei como escrever isso.

457

458

459 **SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

460 – Não é necessário, porque fala pelo menos 2 níveis. Ou seja, se órgão ambiental
461 depois quiser fazer 1.

462

463

464 **SR^a. MÁRCIA** – Não pode, é isso que estou falando, é que às vezes, vão existir
465 situações onde 1 organismo pode continuar sendo um indicador. Eu estou dizendo
466 isso por experiência própria. Se eu disser que um efluente doméstico que eu vou
467 fazer com 2 níveis tróficos e aí eu escolho Daphne e Vibrio e aí faço com eles e a
468 Daphne vai nadar de braçada, vai comer aquele monte de matéria orgânica e vai
469 crescer e ficar gordinho. Já o Vibrio não, ele não vai responder, é mais sensível, é
470 uma célula e aí os detergente e essas coisas que tem no esgoto, ele vai responder
471 isso é uma situação. Então, depois de um certo tempo, eu vou poder definir, a
472 Daphne não responde isso aqui, é continuar só com o Vibrio, para que ele gastar
473 com 2, se ele pode fazer bem com um e às vezes intensificar o monitoramento dele
474 e buscar mais a situação de causa e efeito. Não sei se estou errada.

475

476

477 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu estou mais preocupado com a
478 organização. Eu abri para considerações gerais, acho que vamos recolher esses
479 comentários gerais e depois nós abrimos um esclarecimento para a coordenadora e
480 depois passar ponto por ponto. Eu vi 2 pontos que parecessem até o momento.

481

482

483 **SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

484 – Só um esclarecimento adicional com relação a vazão de referência. A 357 já tem
485 uma definição de vazão de referência, que é o inciso XXXVI, do artigo das definições
486 que traz lá: “vazão de referência: vazão do corpo hídrico utilizada como base para o
487 processo de gestão, tendo em vista o uso múltiplo das águas e a necessária
488 articulação das instâncias do sistema nacional de meio ambiente, SISNAMA, e do
489 sistema nacional de gerenciamento de recurso hídricos.”. Então, ela fala de vazão
490 de referência do corpo receptor, que eu me lembre também, houve uma discussão
491 de qual seria a vazão do efluente que deveria ser adotado nos testes de
492 ecotoxicidade, a máxima, a mínima, a média, na pior condição de operação, quer
493 dizer, até isso também ficou para que o órgão ambiental responsável pelo
494 licenciamento daquela fonte pudesse fixar. Então, não há necessidade de definição

495de vazão de referência aqui, porque a 357 já tem essa definição, a não ser que a
496câmara receba que há uma necessidade de alteração desta definição.

497

498**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – A
499pergunta inicial, que eu fiz até aí tudo bem. Para que eu vou usar? Eu vou
500determinar uma zona... É, essa pergunta não foi feita, para que eu preciso usar uma
501vazão no caso específico, é só no caso específico da ecotoxicidade que está sendo
502explicitada, eu vou usar esta vazão para determinar uma Zona de Mistura ou não?
503Então para que vai usar?

504

505

506**A SR^a. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema)** – É que a questão da
507toxicidade é diferente, porque a ecotoxicidade é o que vai demonstrar todo o efeito
508daquele coquetel que lançou no rio sobre os organismos aquáticos, sobre a fauna
509aquática, sobre o ambiente. Então, a questão da admissão de uma zona, aí
510realmente, que você aceita efeito no rio, é meio complicado, porque você está
511trabalhando com toxicidade, efeito tóxico, medida e mensurado. O que na minha
512concepção e na concepção de muitos colegas que estavam na reunião e que é
513diferente um pouco da visão do pessoal da CETESB, é que o rio onde recebe ele já
514não pode ter efeito tóxico, ele tem que diluir o tanto que não causa efeito tóxico.
515Conseqüentemente alguns outros parâmetros já vão ser beneficiados com isso, vai
516diminuir esse impacto da pluma da Zona de Mistura e tudo mais. Mas o efluente tem
517que ser tão bom que na hora em que ele dilua, seja diluído ele não cause efeito
518tóxico crônico ou agudo nas condições das classes do rio já exigidas. Porque o
519efeito tóxico... Não é na boca, é claro, você vai dizer o quê, no ponto de lançamento.
520Agora, eu queria que a colega do Rio Grande do Sul, que tem uma experiência
521parecida com a nossa que colocasse o ponto de vista dela também porque ajuda.

522

523

524**A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEARS)** – A título de
525contribuição. Primeiro eu gostaria de fazer uma pergunta a Zuleica. Tem alguma
526limitação de vazão, para algum tipo de efluente que vai ser exigido ou ainda não
527está estabelecido isso?

528

529

530**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**
531– Não. É o órgão ambiental que deve definir.

532

533

534**A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEARS)** – Certo. Eu estou para
535trazer a contribuição da Resolução 129 que está em vigor no Rio Grande do Sul, ela
536é de 2006. Os padrões de emissão de toxicidade para influentes líquidos para fontes
537poluidoras já existentes são estabelecidos da seguinte forma: para vazões máximas
538de efluente quando doméstico, ele fica em 10.000 m³ dia a 30.000; e para as fontes
539poluidoras exceto doméstico, menores de 100 m³ dia, teve um prazo de 4 anos para
540que o padrão de toxicidade com fator de toxicidade, caso a caso em função da
541vazão do efluente, vazão mínima do corpo receptor de acordo com a equação, o
542fator de toxicidade tem que ser menor a vazão mínima do corpo receptor dividida por
543100 vezes a vazão máxima do efluente limitada a 4 e o mínimo de 1, esse é o fator
544de toxicidade, de 4 a 1. Em ensaios de toxicidade aguda para organismos teste de
545pelo menos 3 níveis tróficos. Então, em 8 anos quando o efluente apresentar a
546toxicidade aguda para organismos teste de pelo menos diferentes níveis tróficos, o

547fator é 1 e tem o prazo de 12 anos, quando o efluente apresentar a toxicidade
548crônica para os organismos teste de pelo menos 2 diferentes níveis tróficos e aí toda
549uma gradação em função da vazão do nível de toxicidade e a vazão é essa de
550referência. Esses valores são estabelecidos com base na vazão mínima do corpo
551receptor e na vazão máxima do influente, sendo definida, vazão mínima do corpo
552receptor, o menor valor da média das vazões de 7 dias consecutivos, para o período
553de 10 anos, que é 7 e 10. Na existência de dados históricos de vazão poderá ser
554adotado outro método aceito pela comunidade científica para determinação. E a
555vazão máxima do efluente nessa fórmula, volume máximo diário de efluente medida
556em metro cúbico, originária de fontes potencialmente poluidoras lançado diretamente
557e indiretamente no corpo receptor.

558

559

560**A SR^a. ZEILA PIOTTO (FIESP)** – A questão de toxicidade que o colega de São
561Paulo está tentando entender que a menina do Paraná estava explicando é o
562seguinte e nós conversamos um pouco, que é um dos parâmetros que a conta é
563feita inversa é o seguinte. Esse é um parâmetro uma mensura que se quantifica
564essa toxicidade você limita a diluição no rio. Esse é o grande mote desse tipo de uso
565e você usa 2 fatores de segurança. Usa um que é a vazão mínima, que já se usa
566para outra diluição, mínima de referência, é claro, e é difícil uniformizar porque
567Estado a Estado tem o valor, Minas adota um, São Paulo tem outro por legislação e
568por isso que a legislação fica aberta como referência. Existe a questão de um fator
569de segurança de diluição, que essa era uma preocupação que eu tinha quando olhei
570a proposta e vi a proposta do jeito que está é bem compatível com efluentes
571problemáticos que foram os que eu trabalhei. Então eu acho que é diferente da de
572São Paulo que eu achei para crônica está muito restritiva e tem empresas que não
573atendem. Essa forma como está é bem coerente. A questão de 2 níveis tróficos, aí
574eu queria concordar com ela, que é o seguinte, tem organismos mais sensíveis e aí
575a ideia seria a seguinte, em vez de embutir um custo para o empreendedor de ficar
576monitorando algo que não tem significância ecológica e ambiental, faz uma
577avaliação, pode até ser dependendo do cargo ambiental pode até mais a nível de
578avaliação de critério e depois escolhe aquele mais sensível. E aí o empreendedor
579fica obrigado a monitorar aquele organismo de fato que é o mais sensível para
580aquele efluente e não obrigar o empreendedor a monitorar 2 níveis tróficos. Durante
581um tempo um organismo que não vai ter feito e ambientalmente não vai ter
582respostas. De alguma forma escrever para permitir que o monitoramento seja
583compatível com aquele organismo mais sensível para aquele efluente. Essa é a
584minha sugestão.

585

586

587**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A minha ideia agora, vou passar a
588palavra para a Dr^a. Zuleica e para nós irmos aprovando, nós tivemos uma ideia geral
589e ouvimos mais ou menos as questões que apareceram e vamos passando o *caput*
590e depois os parágrafos e incisos. Só uma questão antes da Dr^a. Zuleica. Miriam
591gostaria de falar? A Roseli da ESB.

592

593

594**A SR^a. ROSELI DUTRA SPÓSITO (SABESP)** – Só para responder a pergunta do
595Cláudio Alonso em relação a como fica a questão da Zona de Mistura. Então, vou
596falar pelo que conheço de São Paulo. A princípio adota-se a vazão de referência que
597é 710 para que você tenha um valor de ecotoxicidade e depois, por isso que toda
598questão remete ao órgão ambiental. Depois em cima de estudos de pluma de

599 dispersão e Zona de Mistura, aí sim o órgão ambiental vai verificar se aquele
600 efluente, com aquele valor tóxico causa realmente um impacto ou não. Então, eu fiz
601 um treinamento para, na verdade, você levantar, saber avaliar resultados de
602 ecotoxicidade, a partir de um número você tem depois toda uma consideração de
603 Zona de Mistura e pluma de dispersão para verificar se isso realmente tem um
604 impacto e a instituição vai ser multada ou tem que fazer um trabalho ou qualquer
605 coisa assim. Isso é avaliado conjuntamente com resultado obtido a partir da diluição
606 da Q710. Isso é considerado para São Paulo. Pluma de dispersão e Zona de
607 Mistura.

608

609

610 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

611 – Eu só gostaria de ressaltar que de acordo com as sugestões da Dr^a. Carmen, o
612 objetivo do GT foi propor uma minuta, que tivesse critérios mínimos para realização
613 desse tipo de ensaio, sempre dentro daquela visão de que os órgãos ambientais é
614 que devem detalhar como esses ensaios têm que ser feitos. Nós temos que pensar
615 que a realidade brasileira é muito diferenciada de entre os estados, alguns estão
616 mais adiantados do que outros, então, o que saiu de proposta é que, isso seria o
617 mínimo necessário para começar a falar em teste de ecotoxicidade e ainda
618 ressaltando que tanto as vazões de referência do efluente do corpo receptor, é o
619 órgão ambiental que tem que fixar, para cada fonte. Então, é essa que a visão que o
620 GT teve. Segundo ponto, a questão levantada hoje sobre a redução da exigência de
621 monitoramento de 2 ou mais micro-organismos ao longo do tempo. Eu acho até que
622 ela é pertinente, porém ela não foi discutida no âmbito do GT. Então, a proposta que
623 eu faço é que nós tragamos para a próxima reunião uma sugestão da inclusão de
624 um parágrafo, neste artigo se a câmara entender que realmente deve se fazer essa
625 flexibilização. Seja ao longo do tempo verificando se é possível monitorar apenas um
626 micro-organismo, um organismo, um nível trófico e isso deveria ser ressaltado aqui
627 dentro da norma. E a terceira observação que eu faço presidente, é que o art. 17 da
628 minuta, também tem correlação com ecotoxicidade, ele é complementar ao art. 16
629 porque durante as discussões no GT, muitos questionaram se a
630 Resolução/CONAMA trouxe um critério marco para esses testes de ecotoxicidade,
631 se não poderia também ocorrer interpretações de que todo mundo, todas as fontes
632 de qualquer tipo estariam sujeitas a fazer esses testes. E aí esse art. 17 não, ele
633 exatamente diz que não, ele remete ao órgão ambiental competente a determinação
634 de quais empreendimentos e atividades deverão realizar os ensaios de
635 ecotoxicidade, considerando as características de efluentes gerados. É uma
636 ressalva que o GT achou importante constar, por causa de possíveis interpretações,
637 ou seja, o CONAMA manda fazer a ecotoxicidade, qualquer um tem que fazer, até
638 uma indústria alimentícia que não tem nada no efluente, quer dizer para não abrir
639 margem a interpretações incorretas. Só destacando que ele complementa o anterior.

640

641

642 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Eu queria ver se nós passamos esse
643 art. 16, se alguém quiser fazer alguma emenda ou observação, fique a vontade. Mas
644 eu preferiria que fizesse durante a discussão, é possível nós irmos ponto a ponto?
645 Que eu abri considerações gerais, ninguém foi contra o artigo, fizeram questões
646 pontuais, eu abri essa discussão para todo mundo ter mais ou menos uma ideia de
647 como essas questões se relacionam. E agora eu vou entrar em uma linha de tentar ir
648 aprovando e diminuindo os graus de liberdade nessa nossa tarefa. O art. 16, *caput*,
649 alguém tem alguma observação. Então Zeila.

650

23

24

651

652 **A SR^a. ZEILA PIOTTO (FIESP)** – Eu até já tinha alertado a questão do art. 16, os
653 incisos quando define a toxicidade, a definição lá está diferente, é só quando o
654 primeiro item lá, definição de CENO, está diferente, é só deixar igual.

655

656

657 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Isso vai ser visto e nós no momento
658 adequado nós... Então, no *caput* não há alguma observação. O *caput* está aprovado.
659 § 1º, alguma observação em relação a este parágrafo? Explicações que a Dr^a.
660 Zuleica já deu sobre que foi alterado, aprovado o § 1º.

661

662

663 **A SR^a. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema)** – Não seria hora de botar
664 o tal do inciso sobre o que vai poder flexibilizar ou não? Neste local, exatamente aí,
665 tanto poderia flexibilizar para aumentar o número de organismo, porque às vezes 2
666 não te dão a resposta adequada, tanto para mudar como diminuir. Pensando isso
667 para frente. Eu estava conversando com ele, às vezes você precisa aumentar botar
668 um organismo, mas sempre temos para frente ver a coisa de nunca inventar teste e
669 nem tirar o organismo do chapéu, não, é ir lá com a ABNT e ver se o organismo está
670 padronizado é essa a nossa grande preocupação.

671

672

673 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas aí é o seguinte, nós temos uma
674 questão que para mim, está contraditória. Nós não precisamos dizer que são 3,
675 porque já está pelo menos, tem uma questão que é a seguinte, talvez não seja
676 necessário os 2. Eu queria me explicasse por que foi colocado 2 níveis tróficos?
677 Deve ter tido um motivo claro, não foi uma questão por causa, foi proposital. Eu
678 queria pedir primeiro a explicação à coordenadora.

679

680

681 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**
682 – Como eu ressaltai este assunto não foi discutido no âmbito do GT, ele está
683 parecendo aqui agora, eu até entendo a pertinência da inclusão dessa questão. Eu
684 acho que ele deve ser um parágrafo do art. 16, mas acho muito complicado redigi-lo
685 neste momento com um rigor técnico adequado e mais com acerto da ordem que
686 deve constar. Então, eu peço que isso fique para a próxima reunião, a coordenação
687 se compromete a trazer uma sugestão, com as devidas justificativas. Obviamente,
688 também me comprometo a compartilhar isso com os membros do GT, para que as
689 pessoas que trabalham com esse assunto possam opinar.

690

691

692 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tem uma questão aqui que precede.
693 Se nós vamos abrir essa discussão ou se nós vamos encaminhar a coordenação
694 para trazer outra sugestão.

695

696

697 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Em
698 primeiro lugar, eu gostaria de deixar bem claro, que eu já não gostei do parecer
699 dado pelo Ministério dizendo que: “Olha, a Plenária aprovou alguma coisa diferente
700 da Câmara.”. A Plenária tem direito de fazer isso, assim como esta Câmara tem todo
701 direito de não aceitar a sugestão do grupo. Isto é uma questão de princípio que eu
702 não abro mão. Isso não quer dizer que não possa... Eu acho que não era o momento

703hábil. Segundo não me parece que a proposta aqui colocada, ela fere qualquer
704princípio de racionalidade do trabalho, ou seja, estou trabalhando com 2 níveis
705tróficos um sempre me dá respostas e outro nunca me dá respostas, para que eu
706vou ficar medindo aquele que não me dá resposta? Desculpe, isso não é uma
707engenharia complicada, não precisa tirar logaritmo natural para saber disso, parece-
708me que é possível resolver isso aqui, não sou contra que o grupo coloque uma nova
709proposição na próxima vez, mas eu não acho que a Câmara não tenha que
710necessariamente aceitar somente o que o grupo fala. Acho que aqui é uma questão
711de racionalidade de trabalho, não é uma questão de conhecimento científico da
712coisa e eu acho perfeitamente possível, acho que nós poderíamos aprovar em
713princípio e aguardando uma redação adequada.

714

715

716**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu não estou abrindo está discussão
717agora, que estou tentando organizar a reunião, senão nós ficamos discutindo as
718questões e não encaminha. A minha preocupação é o seguinte, se eu entendi bem o
719que o Alonso disse, que ele propõe que seja feita uma emenda agora, é isso? O
720senhor tem uma emenda para propor?

721

722

723**A SR^a. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema)** – Por que foram colocados
7242 níveis tróficos? Porque as informações a respeito da toxicidade dos influentes
725atualmente, com exceção do Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná algumas coisas
726sobre o efeito de cada efluente sobre mais do que 1 nível trófico, hoje isso não
727existe. Então, tem que começar a formar uma massa crítica e um monitoramento. E
728outra, existirão efluentes que vão ter que ser monitorados não com 2, mas deveriam
729ser monitorados com 3 organismos porque os processos mudam e uma hora
730responde um e outra hora responde outro, nestes não cabe mudar. Agora tem
731efluentes onde os processos são bem contínuos e bem homogêneos que depois de
732um certo tempo de estudo, você faz 2 organismos, um vai responder melhor do que
733outro. Aquele que responde sempre melhor, ele pode ser o teu indicador de
734monitoramento de qualidade, da gestão. Agora, mudou o processo, eu digo de novo,
735mudou o processo, fez uma nova licença, ampliou a fábrica, mudou a sistemática.
736Tem que reavaliar volta tudo de novo, volta tudo para os 2. Isso é uma questão de
737gestão, só que fico preocupada quando nós começamos a penso em cobrar.
738Monitoramento de toxicidade de efluente doméstico, por exemplo, e aí vai fazer com
7392 organismos por fazer? Não, um responde melhor do que outro, sabidamente, o
740efluente doméstico sempre tem um equilíbrio, ele sai mais ou menos igual. É por
741isso, só por uma questão de garantir, um responde melhor que outro e vamos ter
742condição de estudar.

743

744

745**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, nós estamos guardando a
746proposta do Governo de São Paulo. Vamos passar para o § 2º? Alguma observação
747em relação ao § 2º? Tem que fazer a adequação de redação. Vamos fazer agora,
748Zuleica? Como ficou essa definição?

749

750

751**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**
752– Eu estava até fazendo essa conferência. Eu acho que neste caso nós não
753precisamos. Eu não sei, precisa gente? Por favor, ajude-me, eu não consegui
754identificar. É só no CENO.

755

756O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA) – Presidente, só uma
757questão de encaminhamento aí, porque eu andei analisando todo o trabalho do
758grupo, as pessoas que compareceram foram especialistas de praticamente todo o
759Brasil que contribuíram para esse grupo. Apesar de a Câmara Técnica ter uma certa
760autonomia, acho que não é justo nós estarmos modificando assim as coisas quando
761ler, seria uma coisa de primeira vista. Tem que analisar melhor, eu concordo com a
762palavra da coordenadora do grupo, de que se houver alguma contribuição
763significativa, que se trabalhe melhor junto aos membros da Câmara Técnica e fique
764para a próxima reunião. Nessa questão queria o registro disso aí para evitar que de
765repente nós comecemos a tornar uma coisa “sem pé e sem cabeça” nesta
766Resolução.

767

768

769O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu queria fazer só a seguinte
770observação. Primeiro, houve um entendimento de alguns conselheiros, que de
771acordo com o entendimento deles havia certa inconsistência, houve até uma
772discussão aqui sobre esses pontos e de uma certa forma, a própria coordenadora
773entendeu que havia mérito nesse ponto que foi levantado. São Paulo se propõe a
774apresentar uma emenda, nós estamos só... Vamos adicionar essa emenda de São
775Paulo e a Câmara vai decidir se acha adequado ou não acha adequado. Só estou
776fazendo esse encaminhamento dentro do que foi ajustado aqui dentro da Câmara
777Técnica. Eu quero só que nós andemos e não fiquemos paralisados aqui nesta
778discussão. Então, São Paulo vai apresentar essa emenda. § 2º, não há então
779nenhuma sugestão de emenda.

780

781

782A SRª. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)
783– Dr. Volney, Estou com uma dúvida aqui. Pela minuta que eu tenho aqui no meu
784computador, a definição de CENO no art. 1º, ela não foi alterada e continua
785“concentração de efeito não observado”, no art. 1º, na definição. Só que no art. 16
786nesse inciso aí, no inciso I do § 3º, ela está “concentração que não causa efeito
787crônico aos organismos aquáticos”, está até em vermelho na tela, como eu não
788participei até o final da última reunião, não sei se houve alguma alteração nesse
789conceito.

790

791

792O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Não houve alteração nenhuma. Não
793chegamos neste ponto aí. Os parâmetros do art. 12. Eu só queria ver o seguinte, o
794art. 2º está ok, o § 2º está ok, aí nós passamos para o § 3º. No § 3º, não houve
795nenhuma modificação do texto que veio do GT e está do jeito que foi entregue a nós.
796Ok? Não sei por que está em vermelho, mas foi assim que nos foi entregue.

797

798

799A SRª. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)
800– Eu acho que houve alguma confusão. Eu acho que nós temos que ser coerente
801com a definição que está no art. 1º, “a concentração de efeito não observado”.

802

803

804O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Concentração CENO, “concentração
805de efeito não observado”, mas não é isso que está ali. Ali está “concentração que no
806causo efeito crônico”.

807

808 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

809– Eu não sei por que essa diferença nesta minuta. Alguém lembra? Alguém pode
810 ajudar? Roseli qual é? Eu não me lembro mais.

811

812

813 **A SR^a. ROSELI DUTRA SPÓSITO (SABESP)** – Na verdade é porque na frente de
814 cada parênteses, aliás, antes de cada parênteses se coloca o significado, então,
815 para CENO, é “Concentração de Efeito Não Observado”. E eu acredito que ficou,
816 “concentração que não causa efeito crônico”, porque é a mesma coisa, mas a frase
817 em vermelho só está dizendo o que significa, ela não está descrevendo a sigla.
818 Então, se alterar para “concentração de efeito não observado” está tudo certo. É que
819 alguém colocou o significado.

820

821

822 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas está errado. Seria “concentração
823 de efeito crônico não observado”. É de “efeito não observado”. É um problema de
824 redação. Vamos fazendo essa adequação, porque foi... Coloca em maiúsculo. E
825 observar também aí, ok? E aí também nós vamos ter essa questão dos 2 níveis
826 tróficos, Dr^a. Zuleica, também essa discussão se estende aí ou não?

827

828

829 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

830– Não. A regra geral é a seguinte, para se fazer o teste, faz-se com pelo menos 2
831 níveis tróficos. Eu acho que o artigo que foi incorporado deve vir no sentido de que,
832 após um período de monitoramento, a critério do órgão ambiental, o número de
833 organismo monitorado pode ser alterado, tanto para mais quanto para menos. Eu
834 imagino que seja neste sentido, mas a regra geral que tem relação com esses
835 incisos aí permanece igual, ou seja, pelo menos 2 níveis.

836

837

838 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Então, § 3º, acertamos a questão
839 do CENO, que estava... Quer retornar para a questão do § 2º? Você tem a proposta
840 de redação? Porque a ideia é que no caso de já haver uma experiência, dados sobre
841 a questão, possa se fazer uma opção. Como é que fica, então, a proposta de vocês?
842 É um inciso, um parágrafo? O que é? Qual é a proposta do Governo de São Paulo?

843

844

845 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – É o §
846 1º. Você recópia. Então diferentes, que poderá reduzir... É no final. Não muda nada.
847 Que poderá reduzir o número de organismos estudados com base... Estudados com
848 base nos resultados, perdão, na avaliação dos resultados...

849

850

851 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só uma pergunta. Gente deixe-me
852 coordenar a reunião, por favor. A questão é a seguinte, isso também se aplicaria ao
853 § 3º? A questão dos 2 níveis tróficos? Sim. Então ali também nós faríamos essa
854 observação?

855

856

857**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

858– Acho que não é necessário, deveria ser um outro parágrafo ao final dessa regra
859geral, para efeito de entendimento talvez fosse mais didático.

860**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Como nós temos a mesma questão
861aparecendo ali em vários parágrafos não seria melhor fazer um parágrafo que
862tratasse disso?

863

864

865**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

866– Eu até entendo presidente, que deveria começar assim: “A critério do órgão
867ambiental”...

868

869

870**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então vamos fazer um parágrafo...

871Então vamos fazer o seguinte, vamos fazer um parágrafo no qual seria o número
872agora, seria um novo parágrafo, um § 5º, nós colocamos como § 5º. Alonso e
873Carmem, poderíamos colocar um § 5º, “a critério do órgão ambiental” a partir da
874avaliação das datas... Poderá...

875

876

877**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – A

878critério do órgão ambiental poderá ser reduzido...

879

880

881**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

882– Será que seria conveniente deixar em aberto? Porque pode ser aumentado ou
883reduzido, poderá ser modificado, será que não existe um caso até que o órgão
884ambiental possa exigir mais?

885

886

887**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu

888pensei nisso, mas o problema é o seguinte, apenas uma questão de redação. O
889Volney falou, deixou bastante claro que já está escrito pelo menos 2, por exemplo,
890se a partir do início eu parto de 5 por alguma questão que seja, eu posso reduzir,
891mas a base já está aqui no *caput*, que ele diz, é no mínimo 2, se fizer 5 perdermos,
892dos 5, 3 me disseram que não serve para nada, eu reduzo para 2, é sempre
893reduzido mesmo.

894

895

896**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A critério do órgão ambiental poderá

897ser reduzido o número de...

898

899

900**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

901– O número de níveis tróficos, é mais adequado, não é?

902

903

904**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos lá Adriano. O número de níveis

905tróficos. Então, seria a critério do órgão ambiental, com base na avaliação de
906resultados de série histórica. Porque elas não podem partir do pressuposto que
907quando não tem história, tem que ter no mínimo 2, não pode ser... E aí sim baseada
908na série histórica você pode reduzir, ok, isso não define o protocolo.

909

910

911 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

912 – Presidente poderia ficar assim? A critério do órgão ambiental com base na
913 avaliação de resultados de série histórica, poderá ser reduzido o número de níveis
914 tróficos utilizados para os testes de ecotoxicidade. Para fins de monitoramento? Isso
915 é importante.

916

917

918 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, complementa aí, “para fins de
919 monitoramento”. “A critério do órgão ambiental, com base na avaliação dos
920 resultados de série histórica, poderá ser reduzido o número de níveis tróficos
921 utilizados para os testes de ecotoxicidade para fins de monitoramento.”. Com isso
922 Alonso foi contemplado a proposta de vocês lá acima, no § 2º. Ok? Então, nós
923 retiramos a proposta do Governo de São Paulo, ela fica contemplada no § 5º como
924 uma proposta da Câmara Técnica de forma consensuada aqui me parece.

925

926

927 **O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Presidente eu acho que o § 4º,
928 na verdade, ele tem que ser passado para 5º e esse que foi redigido agora para 4º.

929

930

931 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós alteramos a ordem aqui. Eu quero
932 entrar no § 3º, ainda tem questões que não deliberamos no § 3º, nós só fizemos a
933 troca de ordem, já está ok, coordenadora do GT. Nós fizemos essa troca de ordem.
934 Então, nós em princípio voltamos para... O § 2º foi contemplado a preocupação. §
935 3º, o *caput* deste parágrafo nós já tínhamos aprovado. Não. Então, alguma questão
936 em relação ao *caput* do § 3º? Aprovado. Inciso I, do § 3º têm alguma observação?

937

938

939 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

940 – É corrigir “concentração de efeito não observado, CENO”, já foi corrigido.

941

942

943 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Alínea A do inciso alguma
944 observação?

945

946

947 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Só para fins de
948 didática mesmo, nós estamos usando ensaio de toxicidade ou teste de toxicidade?
949 Então, eu acho que o § 1º e o 2º tem que ser trocado, está ensaio no lugar de teste.
950 Só isso para ficar...

951

952

953 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

954 – Isso foi objeto de discussão no GT, sim. E o subgrupo sugeriu manter a palavra
955 teste, que é diferente de ensaio, porque o teste você está exatamente com o objetivo
956 de caracterizar a ecotoxicidade de um efluente. O ensaio é análise laboratorial, é o
957 procedimento de laboratório que é empregado para isso. Na 357 consta ensaio, mas
958 no GT, eu me lembro que no relatório do subgrupo existe a sugestão de se trocar
959 tudo para teste, se aqui tem a palavra ensaio é porque foi um a falha nossa de
960 revisão.

961

962

963 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Por favor, no microfone Gilberto. É importante a opinião do IBAMA. Fica como? Continua teste? Teste ecotoxicológico. Ok. Alguém é contrário? Eu acho que nós temos que ser consistentes. Então, alínea A fica teste. Alínea B, alguma observação? Está em vermelho, eu acho que tem que colocar preto. Não está lá nas definições. Inciso IV, ok. Então, está correto. Fator de toxicidade. Então, ok alínea B. Vamos para o inciso II. Alguma observação em relação ao inciso II, do § 3º? Inciso II, do § 3º, alguma observação Drª. Zuleica, ok? Então, aprovado o inciso II. Vamos para a alínea A, do inciso II. CECR. Alguma observação? Aprovada alínea A. deixe-me achar aqui. Então, o § 5º, virou o novo § 4º. Está aprovado. § 5º, alguma observação que era o antigo § 4º? “Nos corpos de água doce em que condições de padrões de qualidade previstos na Resolução 351/2005 não inclui restrição de toxicidade a organismos aquáticos, não se aplica aos parágrafos anteriores.”. Ok? § 5º também aprovado. Art. 17. Drª. Zuleica, a senhora já fez uma prévia na apresentação.

977

978

979 A SRª. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)
980– É aquela questão que eu falei que é para ressaltar que esses testes não são aplicáveis em qualquer caso. A redação tem até, isso foi uma sugestão minha, depois da revisão final do texto, a única diferença aí é que saiu do GT e a proposta que está aí é cortar quando do licenciamento ambiental, por quê? Porque a determinação da execução desses testes, ela pode ser feita a qualquer momento, não necessariamente no momento do licenciamento ambiental da fonte, por isso que a redação proposta ficou: “O órgão ambiental competente deverá determinar as quais empreendimentos e atividades deverão realizar os ensaios de ecotoxicidade, considerando as características dos efluentes gerados.”.

989

990

991 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Art. 17, alguma observação em relação? Tem uma nova proposta do GT, é isso? “O órgão ambiental competente deverá determinar quais empreendimentos e atividades ensaios de ecotoxicidade, considerando as características dos efluentes gerados.”. Alguma observação em relação ao art. 17? Aprovado. Art. 18.

996

997

998 A SRª. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)
999– O art. 18 trata do lançamento de efluentes em água costeiras por meio de emissários submarinos, ressaltando que esse lançamento deve atender aos padrões de classe do corpo receptor após o limite da Zona de Mistura e ao padrão de balneabilidade conforme o disposto na Resolução/CONAMA 274, de 29 de novembro de 2000. Eu lembro Presidente que tem uma pendência na definição de águas costeiras. Já fechou? Ficou fechada aquela que diz respeito a questão da... Então, se está fechado sem nenhum comentário. O Parágrafo único do art. 18 ele diz que: “O órgão ambiental competente poderá estabelecer condições e padrões específicos para o lançamento de efluentes por emissários submarinos mediante a avaliação dos programas de monitoramento ambiental, com frequência e parâmetros previamente estabelecidos e subsidiados por modelagens de hidrodinâmicas e de dispersão de plumas dos efluentes a serem realizados as expensas do empreendedor.”. Este artigo detalha um pouco mais um critério macro para o

1012lançamento de efluentes por emissários submarinos que não existe na CONAMA
1013357.
1014
1015**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos abrir para comentários gerais.
1016Nenhum comentário?
1017
1018
1019**O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Consta na versão que tenho
1020aqui, que houve uma proposta da CNI com relação à definição de águas costeiras,
1021mas está aqui rever, vamos dar uma olhada.
1022
1023
1024**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**
1025– Na minha também está, por isso eu imaginei que não tinha sido esgotada o
1026assunto na reunião anterior.
1027
1028
1029**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tinha uma proposta da CNI. Nós
1030pegamos a definição que está no gerenciamento costeiro. Não foi isso?
1031
1032
1033**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Exatamente isso. Eu lembro
1034muito bem, a proposta que colocamos na Mesa foi discutido o assunto. Eu me
1035lembro, foi deliberado, eu não tenho a transcrição da reunião aqui.
1036
1037
1038**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**
1039– No registro da reunião passada na minuta ficou realmente rever. Por isso eu fiquei
1040na dúvida.
1041
1042
1043**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Que eu me lembre, nós podemos até
1044rever nas transcrições, mas não é essa a questão. A questão é saber se essa
1045definição é a definição adequada, que me lembro houve uma discussão foi do
1046próprio Wanderley que ofereceu essa proposta que foi baseada no trabalho que
1047você tinham feito em relação ao próprio gerenciamento costeiro. Nós podemos
1048rever isso, se tiver alguém tiver alguma observação está aberto, mas essa é a
1049definição.
1050
1051
1052**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**
1053– Quer que faça a leitura das definições que estão aqui para registrar? É porque no
1054art. 3º, o primeiro inciso é justamente águas costeiras.
1055
1056
1057**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está ali rever, mas tem a proposta da
1058CNI, só que me recordo que foi aprovada a proposta da CNI, mas podemos rever
1059isso aqui. Agora, se há alguma questão de botar o olho e o pessoal se sinta
1060desconfortável, registra. Nós podemos... Deixa em suspenso e nós revermos isso
1061aqui, mas que me lembro ela era consistente com a definição de gerenciamento
1062costeiro.
1063

1064

1065 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1066 – Será que não seria o momento adequado de bater o martelo aqui dessa definição?

1067 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Em princípio o martelo está batido,

1068 mas se alguém achar algum problema nós abrimos.

1069

1070

1071 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – Apenas uma sugestão

1072 com relação... Porque aqui com esses subsidiados ele está se referindo a avaliação.

1073

1074

1075 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Carmen só um momento, eu quero

1076 resolver a questão de águas costeiras. Deixe-me só terminar a questão. Temos essa

1077 definição, em princípio vou dar uma revisada aqui, eu tenho aqui a transcrição, mas

1078 se houver algum problema de identificar e não for consistente essa definição, nós

1079 estamos abertos. Essa questão da água costeira é a proposta da CNI, que foi

1080 aprovada. OK?

1081

1082

1083 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – Os subsidiados estão

1084 se referindo a avaliação, correto? Então, uma pequena adaptação mediante a

1085 avaliação de programas de monitoramento ambiental com frequência e parâmetros

1086 previamente estabelecidos, subsidia. Não tem o “E”, é subsidiando a avaliação.

1087

1088

1089 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Com isso todos concordam com o art.

1090 18?

1091

1092

1093 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Apesar de o

1094 art. 18 está dando um foco nos emissários submarinos, o parágrafo único é

1095 desnecessário na redação porque toda a excepcionalidade, nós tivemos o cuidado

1096 com isso no grupo, que sempre o órgão ambiental ele pode ser mais restritivo, ele

1097 pode exigir mais parâmetros, exigir menos parâmetros, estabelecer monitoramento,

1098 níveis tróficos e esse parágrafo único me parece que ele tira o cumprimento de toda

1099 a Resolução que está sendo proposta aqui, no caso de emissário submarino. É isso

1100 que se intenciona mesmo? Porque você fala que quando existe um lançamento por

1101 emissário, fica tudo “excepcionalizado” todo o cumprimento da Resolução. Queria

1102 que os conselheiros se manifestassem se é exatamente isso, que a leitura que nos

1103 parece no IBAMA é que essa excepcionalidade vira regra para o emissário

1104 submarino, acho que não era o foco da discussão e nem no grupo foi, essa

1105 discussão.

1106

1107

1108 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Passar a palavra a Dr^a. Zuleica e

1109 depois se tiver algum esclarecimento. Primeiro só para a Dr^a. Zuleica esclarecer o

1110 que aconteceu no grupo de trabalho e depois o Dr. Wanderley.

1111

1112

1113 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1114 – O que eu me lembro da discussão, Presidente, é que realmente as pessoas que

1115 têm mais experiência nessa questão, disseram que cada caso deve ser avaliado

1116segundo as características do corpo receptor e do efluente a ser lançado, ou seja,
1117não haveria sentido em fixar parâmetros de lançamento nessa Resolução, para o
1118lançamento por emissários. Por isso ficou esse parágrafo único, dizendo que, órgão
1119ambiental pode estabelecer critérios específicos a partir da avaliação dos programas
1120de monitoramento e modelagens hidrodinâmicas da dispersão da pluma de efluente.
1121Porque cada local tem a sua característica, inclusive foram feitas várias
1122apresentações e alguns exemplos de como isso deve ser avaliado localmente, por
1123causa das características da Zona Costeira e tudo mais. Então, como havia uma
1124demanda para o GT de elucidar melhor a aplicabilidade desses padrões de
1125lançamento de efluentes para emissários submarinos, a proposta foi incluir este art.
112618, ressaltando que essa questão fica a cargo do órgão ambiental quando do
1127licenciamento do empreendimento, e também deve ser observada a questão da
1128balneabilidade. Então, a ideia é essa mesmo, quem lança no mar, não deve atender
1129esses padrões, esses padrões são para lançamento e curso de água doce. Agora,
1130eu queria fazer uma observação, acho que a redação anterior é que está correta,
1131porque no parágrafo único o que vai ser subsidiado por modelagem hidrodinâmica,
1132não é avaliação do programa de monitoramento não, é o estabelecimento de
1133condições e padrões específicos para o lançamento de efluentes. Então, a palavra
1134subsidiar, tanto é que tem o “E” a condição para que seja subsidiado. Não é
1135subsidiada não, não é a avaliação que é subsidiada é o estabelecimento das
1136condições que é subsidiado por modelagem heterodinâmica.

1137

1138

1139**A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEARS)** – Devendo estas
1140condições e parâmetros, porque diz respeito a condições e parâmetros específicos.

1141

1142

1143**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1144– Mas tem o “E”, “e subsidiados”, porque este estabelecimento ele tem que se
1145basear na avaliação dos programas de monitoramento, o que foi muito ressaltado,
1146inclusive no GT e também nessas modelagens hidrodinâmicas. Eu imagino que a
1147redação está correta, nós tendemos a não ficar repetindo muito palavras, nós
1148tentamos apresentar um texto mais enxuto realmente.

1149

1150

1151**O SR. MARCIO RODRIGUES ALVES SCHETTINO (Prefeitura de São Paulo)** – Na

1152verdade, não tem o “E” é subsidiada, que é o órgão ambiental que está subsidiado.

1153Ele fundamentado poderá estabelecer as condições.

1154

1155

1156**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1157– Tudo bem, fundamentado é uma alternativa.

1158

1159

1160**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – No lugar de subsidiado é

1161fundamentado. Então, fica assim a redação: “Órgão ambiental competente poderá

1162estabelecer condições e padrões específicos para o lançamento de efluentes de

1163emissários submarinos mediante a avaliação dos programas de monitoramento

1164ambiental, com frequência e parâmetros previamente estabelecidos, fundamentado

1165por modelagens hidrodinâmicas e dispersão das plumas de efluentes a serem

1166realizadas as dispersão do empreendedor.”

1167

1168

1169**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1170– Só que aí dá uma interpretação de que o programa de monitoramento é que tem
1171que ser fundamentado por modelagens hidrodinâmicas e não é, é o estabelecimento
1172de padrões. Talvez se nós invertermos a ordem fica melhor. “O órgão ambiental
1173poderá estabelecer condições e padrões específicos para o lançamento de efluentes
1174por emissários submarinos, fundamentados por modelagens hidrodinâmicas de
1175dispersão de plumas de efluentes e mediante a avaliação dos programas de
1176ambiental com frequência e parâmetros previamente estabelecidos.

1177

1178

1179**O SR. MARCIO RODRIGUES ALVES SCHETTINO (Prefeitura de São Paulo) – É**

1180o contrario, “órgão ambiental, fundamentado por modelagem... poderá
1181estabelecer...”

1182

1183

1184**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – “Órgão ambiental competente,**
1185fundamentado por modelagens hidrodinâmicas de dispersão das plumas dos
1186efluentes,”.

1187

1188

1189**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1190– “Realizados às expensas do empreendedor.”. Isso é importante.

1191

1192

1193**A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEARS) – O Alonso, sugere a**
1194retomada do termo subsídio, porque a modelagem nem sempre fundamenta, mas
1195ela dá os subsídios. Não é avaliação. A avaliação fundamentada sim, para isso é
1196uma construção.

1197

1198

1199**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – “O órgão ambiental competente,**
1200subsidiado por modelagens hidrodinâmicas e dispersão das plumas de efluentes, a
1201serem realizadas...”. Então a serem realizadas as dispensas, as modelagens.

1202

1203

1204**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1205– A serem realizadas, está certo.

1206

1207

1208**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – “A dispensas do empreendedor,**
1209realizadas, poderá estabelecer condições e padrões específicos pra o lançamento
1210de efluentes por emissários submarinos mediante a avaliação dos programas de
1211monitoramento ambiental.” Estou achando que vamos ter que dividir esse parágrafo,
1212aí talvez. Ou coloca o parágrafo ou põe inciso, alguma coisa assim. Está muita
1213coisa, vai dar todas as opções. Nós poderíamos pelos menos tirar essa parte “as
1214dispensas do empreendedor” e já colocar no inciso, menos uma coisa que é, “os
1215estudos deverão ser realizados as despesas do empreendedor”. MMA.

1216

1217

1218 **O SR. ANDRÉ CARDOSO (MMA)** – Uma dúvida que nós temos aqui, em relação se
1219 esse efluente seria só do tipo, efluente sanitário ou se aplica a também ao efluente
1220 industrial que possa ser lançado por emissário submarino?

1221

1222

1223 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1224 – Qualquer tipo de efluente, sendo que na seção III dá um destaque para o caso dos
1225 esgotos sanitários.

1226

1227

1228 **O SR. ANDRÉ CARDOSO (MMA)** – O industrial fica sem nenhuma menção no
1229 corpo do texto?

1230

1231

1232 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1233 – O lançamento de efluentes de qualquer natureza no mar, não tem que atender aos
1234 padrões dessa Resolução, é isso que saiu do GT. Por emissário submarino e que o
1235 órgão ambiental deve estabelecer estas condições, porque pelo que foi relatado
1236 havia interpretações incorretas de que os padrões fixados na 357 eram aplicáveis,
1237 inclusive no lançamento no mar e que isso não pode ser considerado, porque o
1238 ambiente marítimo é completamente diverso do ambiente de água doce. Então, este
1239 artigo veio para dizer o seguinte, para lançamento por emissários, cumpre-se o que
1240 está Resolução 274, que diz respeito a balneabilidade e que órgão ambiental tem
1241 que fixar os parâmetros, os critérios de lançamento, condições e padrões. Bom, não
1242 sei, essa redação está aqui colocada desde o final do GT e sinceramente a minha
1243 interpretação é esta.

1244

1245

1246 **O SR. EDUARDO TORRES (Petrobrás)** – O GT começou a discutir a emissários
1247 dentro da ótica dos esgotos sanitários, ao longo dos trabalhos ficou essa discussão
1248 sobre manter uma consistência do uso do emissário avaliando também poluição
1249 industrial. Hoje um dos grandes problemas do licenciamento de emissários
1250 submarinos para os empreendedores industriais, é que ele não está previsto no
1251 CONAMA. O CONAMA é inteiramente omissivo quanto aos emissários. Os órgãos
1252 ambientais tem dificuldade de licenciar emissário industrial no sentido de que não
1253 está previsto. Bom, o emissário submarino, no grupo de trabalho foi feito duas
1254 apresentações de especialistas de emissários sobre submarinos, uma com foco em
1255 esgoto sanitário, outra com foco geral sanitário e industrial e foi colocado
1256 claramente, como essa tecnologia é usada no mundo inteiro. O emissário submarino
1257 não é uma simples tubulação de descarte, ele é um dispositivo técnico e tem um
1258 difusor especialmente projetado que tem uma velocidade de pluma determinado em
1259 função das características do efluente e das condições do corpo hídrico, ele tem um
1260 campo próprio de dispersão que é formado pela velocidade do difusor, ele tem uma
1261 campo afastado de que é formado pela dispersão do movimento dos oceanos que
1262 são avaliados em 2 períodos do ano, verão e inverno. A questão da estratificação de
1263 salinidade, a questão de corrente e velocidade. Ele tem uma capacidade enorme de
1264 minimização de Zona de Mistura. Então, em todo o emissário submarino é licenciado
1265 em função justamente dessa Zona de Mistura. O órgão ambiental avalia qual é a
1266 Zona de Mistura que aquele emissário está causando, em geral ele está a 4 km da
1267 Costa, tem um campo próximo da ordem de 50 m a 100 m e tem um campo afastado
1268 da ordem de 500 m. Se o órgão ambiental aos 500 m é muito, ele diminui-se e avalia
1269 que pode ser um pouco mais é assim que se licencia o órgão ambiental, licencia

1270 emissários no mundo inteiro, foi colocado isso claramente para isso em discussões
1271 técnicas no GT. A essência do emissário submarino é que após o tratamento você
1272 pode ter alguns parâmetros que ainda estão acima do limite de lançamento, esses
1273 parâmetros se forem enquadrados para o limite de lançamento, eles implicaram em
1274 um tratamento complementar em terra que vai motivar uma série de demandas
1275 ambientais, uma série de impactos ambientais. Quando na outra ponta do emissário
1276 aquela pequena diferença de concentração vai se refletir apenas em poucos metros
1277 da Zona de Mistura. A Zona de Mistura pode ficar às vezes 0,5% ou 10% maior, está
1278 enquadrado. Toda a essência do emissário submarino é utilizar essa sua
1279 capacidade, sem esse parágrafo, porque na parte do esgoto sanitário, como tem o
1280 tratamento a parte, dentro do CONAMA, dentro da Resolução, ele já está lá tratado.
1281 Quanto aos usos gerais do emissário, notadamente industrial, ficou em uma
1282 consideração. Então, sem esse parágrafo que permita ao órgão ambiental, não é
1283 que não tenha que seguir os parâmetros, que permita a flexibilidade do órgão
1284 ambiental de diante daquele licenciamento específico, comprovando como vai
1285 funcionar aquele emissário possa autorizar um ou outro parâmetro, acima do que
1286 está no artigo, antigo art. 34 atual art. 15, de maneira a você ter a viabilidade do
1287 emissário, porque sem esse parágrafo se houver simplesmente um exigência de que
1288 não importa se a tubulação de descarte ou é emissário de submarino. Eu tenho de
1289 qualquer modo que atender a todos os limites de lançamento na boca de entrada o
1290 emissário como se fosse o lançamento no rio. Na prática é inviabilizar o emissário
1291 porque o empreendedor não vai construir emissário se já tem direito de fazer um
1292 lançamento normal de tubulação de descarte que fez todo um tratamento prévio.
1293 Toda a lógica desse parágrafo é dar o tratamento tecnicamente consistente ao
1294 emissário de maneira geral, inclusive o industrial, da mesma maneira como foi dado
1295 um tratamento diferenciado do emissário para o esgoto sanitário, porque a
1296 tecnologia é a mesma, se baseia na minimização da Zona de Mistura, de maneira a,
1297 com esses difusores especiais. A lógica do emissário é não impor todos os
1298 parâmetros sem exceção igual ao descarte, senão inviabiliza a própria técnica do
1299 emissário. Então, essa foi a lógica desse parágrafo que é muito importante para o
1300 empreendedor industrial.

1301

1302

1303 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria fazer uma consulta em um
1304 caráter mais geral da reunião. Eu fiz uma consulta nas agendas, a ideia é que nós
1305 tocássemos a reunião até 13h30 e nós na parte da tarde encerremos as atividades.
1306 A própria coordenadora tem que retornar, em São Paulo tem problemas. Nós
1307 estamos avançando bastante nessa Resolução, nesta reunião, eu acho que isso não
1308 é o problema. Eu queria fazer uma seguinte proposta, para nós pararmos por 5
1309 minutos, para tomarmos uma água. Aqueles que chegaram na hora estão cansados
1310 e nós poderíamos tocar direto até 13h30. Pode ser? 5 minutos.

1311

1312

1313 *(Pausa)*.

1314

1315

1316 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gente, vamos retomar? Eu aproveitei
1317 aqui o nosso intervalo, Dr^a. Zuleica. Eu fiz uma consulta aqui há alguns dos
1318 conselheiros que estão aqui presentes, até procurando gerenciar um pouco melhor o
1319 nosso tempo para o dia de hoje e vou fazer a seguinte sugestão, até porque tem
1320 algumas questões que nós queríamos preparar talvez um pouco melhor para a
1321 próxima reunião. Que nós retomássemos esta discussão do art. 18. A proposta que

1322eu fiz aos nossos colegas aqui da Câmara Técnica, até tentando otimizar, é que nós
1323deixássemos a discussão do art. 18 e da seção III para a próxima reunião da
1324Câmara Técnica, que deve ser nos dias 2 e 3 de setembro. Tem algumas questão
1325aqui que vão exigir uma discussão mais aprofundada, o tempo que nós temos é um
1326pouco reduzido. E eu tenho uma avaliação que apesar de nós termos algumas
1327questões polêmicas aqui na sessão de efluentes, talvez fosse mais adequada nós
1328passarmos direto para a discussão a partir do art. 22 e tentar, vamos dizer assim,
1329até o final da reunião de hoje a discussão desse capítulo 3 que trata de diretriz para
1330gestão de efluentes. A presidência poderia operar dessa forma? Ok? Então com isso
1331Dr^a. Zuleica nós passaríamos, a senhora tem alguma observação? Nós deixaríamos
1332o art. 18 até o art. 21, para ser discutido na próxima reunião nós destacamos isso
1333para a próxima reunião e entramos já no art. 22. Pode ser assim? Art. 22, Dr^a.
1334Zuleica.

1335

1336

1337**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1338– O art. 22, é o primeiro artigo do capítulo 3, onde nós eliminamos o subtítulo e
1339deixamos apenas diretrizes para gestão de efluentes. Dentro de uma abordagem
1340que consta do próprio encaminhamento da Câmara Técnica para o GT, de que
1341deveríamos avançar na discussão dentro dessa abordagem de gestão de efluentes.
1342Então, o que nós entendemos como gestão de efluentes? É um grupo de ações
1343visando o monitoramento e para incentivar a reutilização de efluentes líquidos.
1344Então, o art. 22 é originalmente o artigo... Não está anotado aqui, mas ele vem da
1345357, com uma pequena adequação da redação, ele trata da questão do
1346automonitoramento de efluentes. As fontes potencial efetivamente poluidoras dos
1347recursos hídricos deverão realizar o automonitoramento para controle e
1348acompanhamento periódico dos efluentes lançados nos corpos receptores, com
1349base em amostragem representativa dos mesmos. Diferença, na 357 está escrito: os
1350empreendimentos e atividades potencial efetivamente poluidoras. Aliás, na minuta
1351original do GT estavam: empreendimento e atividades. E nós fizemos uma
1352adequação da redação, adotando o termo que consta da 357, que é “fontes”, em vez
1353de “empreendimento de atividade” é “fonte”. E o termo “recurso hídricos” é mais
1354adequado que o termo “águas” que consta na 357. Então, ou seja, as fontes
1355potencialmente poluidoras dos recursos hídricos devem efetuar o
1356automonitoramento. É só um aprimoramento técnico da redação. Alguém me ajuda a
1357identificar qual é o artigo da 357, que faz correlação com esse, gente? Art. 22? 46?
1358Então, é a transcrição com alguma adaptação do art. 46 da 357. Podemos ir adiante
1359Presidente?

1360

1361

1362**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Alguma observação em relação à do
1363artigo 22? Queria que fizesse as correções aí, deixa na forma. Então fica: As fontes
1364potencial e efetivamente poluidoras dos recursos hídricos deverão realizar o
1365automonitoramento para controle e acompanhamento periódicos dos efluentes
1366lançados nos corpos receptores com base em amostragem representativa dos
1367mesmos. OK? Parágrafo único: O órgão ambiental competente poderá estabelecer
1368critérios e formas para a execução e averiguação do automonitoramento de
1369efluentes e avaliação da qualidade do corpo receptor ou dispensá-los, falta um
1370acento ali, se for o caso, para empreendimento de menor potencial poluidor.

1371

1372

1373**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1374– Isso também já consta da 357, nós estamos fazendo apenas uma revisão na
1375redação colocando que órgão ambiental, ele pode estabelecer critérios para
1376execução e averiguação do automonitoramento, que são duas coisas diferentes e na
1377357 não consta avaliação da qualidade do corpo receptor. Pelo menos no Estado de
1378Minas Gerais muitas fontes além de monitorarem o seu efluente, monitoram também
1379condições à montante e à jusante do próprio corpo receptor. Então, nós estamos...
1380Como isso é uma prática, nós estamos aqui ampliando o escopo e dando a
1381possibilidade de que isso seja adotado também com base nessa minuta.

1382

1383

1384**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – OK.** Então, parágrafo único fica com
1385essa redação.

1386

1387

1388**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) –** Só por uma questão aqui de forma de
1389redação, quer dizer, como já está o órgão ambiental competente poderá estabelecer,
1390porque precisa, ou dispensar se for o caso?

1391

1392

1393**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1394– Porque em alguns casos de fontes de baixo potencial poluidor, as vezes, não
1395justifica o monitoramento.

1396

1397

1398**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) –** Eu entendo, mas como poderá uma
1399faculdade, só por uma questão de redação, mas...

1400

1401

1402**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1403– Uma coisa poderá estabelecer critérios, a fonte pode fazer o automonitoramento
1404dos efluentes por conta própria, isso pode acontecer também, até para controle da
1405estação de tratamento.

1406

1407

1408**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) –** Está bom. Outro comentário: formas para
1409execução. Formas, não seria melhor procedimento?

1410

1411

1412**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1413– Essa redação formas vem da 357 atual, nós não mexemos. Pode ser
1414procedimentos. Porque se estabelece o que no automonitoramento? O tipo de
1415análise, a frequência, parâmetros, pode ser procedimento.

1416

1417

1418**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) –** Acho que procedimento fica mais claro.

1419

1420

1421**O SR. SOLON FAGUNDES (FURPA) –** Nesse texto do parágrafo único eu incluiria

1422depois de dispensá-lo, nunca é demais acrescentar, com as devidas justificativas.

1423Dispensados com as devidas justificativas, vírgula.

1424

1425

1426 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1427– Tirar se for o caso então; não é?

1428

1429

1430 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Seria melhor de forma fundamentada.

1431 **O SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – Tudo bem. Tem que ter um argumento.

1432

1433

1434 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – De forma fundamentada.

1435

1436

1437 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1438– Mediante fundamentação técnica.

1439

1440

1441 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mediante fundamentação técnica, é

1442isso aí? Bota no final lá. Órgão ambiental competente poderá estabelecer critérios e

1443procedimentos para execução e averiguação do automonitoramento de efluentes ou

1444dispensá-los mediante fundamentação técnica, tira se for o caso, para

1445empreendimento de menor potencial poluidor. Pode ser assim? Dispensá-los.

1446

1447

1448 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1449– Para fontes de menor potencial poluidor.

1450

1451

1452 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Pode ser para fontes... OK Alonso?

1453 Bom, então a 22, aprovado. Artigo 23, Zuleica, por favor.

1454

1455

1456 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1457– Esse também é uma complementação do que já está na 357. As coletas de

1458 amostras de efluentes líquidos e corpos hídricos, estava tachado na minuta que foi

1459 encaminhada, mas eu acho que deve se manter, devem ser realizadas de acordo

1460 com as normas específicas para esse fim e devem ser declaradas em laudo analítico

1461 assinado pelo respectivo responsável técnico devidamente habilitado. Porque a

1462 gente está incorporando aí laudo assinado pelo RT? Por que, por incrível que

1463 pareça, muita coisa é encaminhada ao órgão ambiental sem isso. Eu acho que é

1464 uma forma educativa de dizer que o laudo analítico só tem validade se tiver uma

1465 assinatura de um RT. Então essa é a sugestão que fazemos aqui.

1466

1467

1468 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Sim. Mas pelo que eu entendi são as

1469 coletas de efluentes líquidos e corpos hídricos.

1470

1471

1472 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1473– Ou corpos receptores. Porque no artigo anterior nós estamos colocando que o

1474 automonitoramento pode incluir o corpo receptor. Vai coletar o corpo receptor. De

1475 efluentes líquidos.

1476

1477

1478 **O SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – Eu tenho um texto aqui que isso já tinha
1479 sido retirado.

1480

1481

1482 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1483 – Tinha sido, mas eu refaço a proposta, porque tinha sido excluído, mas não pode,
1484 na medida em que o artigo 22 abre a possibilidade de monitoramento do corpo
1485 receptor. Então, as mesmas regras aplicáveis às amostras de efluentes hídricos
1486 devem ser aplicadas aos corpos receptores.

1487

1488

1489 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, a proposta que a coordenadora
1490 está propondo uma alteração na redação.

1491

1492

1493 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1494 – As coletas de amostras de efluentes em corpos hídricos.

1495

1496

1497 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então é essa a proposta: As coletas de
1498 amostras de efluentes líquidos e em corpos hídricos devem ser realizadas de acordo
1499 com as normas específicas para este fim e devem ser declaradas em laudo analítico
1500 assinado pelo respectivo responsável técnico devidamente habilitado.

1501

1502

1503 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1504 – Aqui cabe aquela observação que foi feita na reunião de ontem de se estabelecer
1505 metodologias de coleta e análise. Aqui está de uma forma bem genérica. Dizendo
1506 normas específicas para esse fim, tanto normas de amostragem quanto norma de
1507 análises de laboratório. Então eu estou lembrando que isso foi colocado ontem para
1508 discussão hoje.

1509

1510

1511 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – Uma pequena

1512 sugestão com relação à finalização deste item no que se refere a: assinado pelo
1513 responsável técnico devidamente habilitado. Eu trocaria por: sob a responsabilidade
1514 de técnico habilitado. O devidamente é desnecessário e o assinado leva a que seja
1515 feito por qualquer um e seja só assinado, mas é importante que seja sob a
1516 responsabilidade de profissional técnico habilitado.

1517

1518

1519 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1520 – Eu acredito que não, porque se você receber um laudo sem assinatura, ele vai ser
1521 válido? A questão de você citar que tem que ter um responsável técnico
1522 subentende-se que ele tem a responsabilidade sobre aquele resultado, aquele
1523 laudo. A proposta é que seja assinado, ou seja, é para dar um pouco mais de
1524 credibilidade a esse laudo analítico.

1525

1526

1527 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEDARS)** – Então sob a
1528 responsabilidade e assinado pelo responsável técnico.

1529

1530

1531 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1532 – O termo responsável técnico implicitamente não traz essa responsabilidade? Eu

1533 entendo que quando você fala do responsável técnico...

1534 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS) –** Sob a

1535 responsabilidade de profissional técnico habilitado.

1536

1537

1538 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Tem uma série de sutilezas essa

1539 questão. Eu tenho acompanhado principalmente em estudos de impacto ambiental

1540 tem aparecido...

1541

1542

1543 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) –** Eu

1544 acho que tem muita confusão na nossa área de atuação. Deixando bastante claro,

1545 como é clara a redação que a Zuleica propõe, não tem dúvida. Tem que estar

1546 assinado mesmo. O cara tem que ser responsável habilitado, qual o problema de

1547 colocar isso? Não vejo nenhum. Deixa como está. Eu acho que está bom.

1548

1549

1550 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS) –** Não é problema de

1551 clareza, é clareza legal.

1552

1553

1554 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) –**

1555 Assinado pelo responsável técnico.

1556

1557

1558 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS) –** É a bem da clareza.

1559 Uma resolução, ela tem que ser didática também. Nós não podemos pensar que

1560 vamos estar junto quando estamos lá propagando a resolução. Então, sob a

1561 responsabilidade e assinado. Porque esse laudo... O que acontece na realidade?

1562 Quem coleta é um funcionário, quem acaba assinando é o supervisor que recebeu.

1563 Então, isso aí só não significa muita coisa, gente. O que nós estaríamos falando é

1564 sobre cadeia de responsabilidade. É sob cadeia de custódia de amostra. Aí sim nós

1565 estaríamos falando em responsabilidade em todas as áreas. Porque isso aí ele

1566 tangencia uma responsabilidade, mas está longe de ser, porque aí estamos

1567 coletando também em curso hídrico, envolve uma representatividade de vazão do

1568 corpo hídrico em que ponto isso vai ser coletado como que compõe essa amostra.

1569 Então, não é só o assinado que vai dar a responsabilidade.

1570

1571

1572 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Nós temos aqui a proposta que a Dra.

1573 Carmem está oferecendo a Câmara Técnica é: as coletas de amostras de efluentes

1574 em corpos hídricos devem ser realizadas de acordo com as normas específicas para

1575 este fim e devem ser declaradas em laudo analítico sob a responsabilidade e

1576 assinado por profissional técnico habilitado é isso. Ponto. Só tentar ver o que é a

1577 contribuição e já passo.

1578

1579

1580A SR^a. **MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Zuleica, para mim, as coletas de amostras
1581vão ser realizadas de acordo com as normas e as coletas que vão ser declaradas
1582em laudo analítico. Começa assim: as coletas de amostras devem ser realizadas de
1583acordo com as normas e devem ser declaradas, quer dizer, estou entendendo que
1584são as coletas de amostras por essa redação. É isso só que eu quero esclarecer.

1585

1586A SR^a. **ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1587– Do jeito que está escrito dá esse entendimento mesmo. Na verdade são as coletas
1588e o resultado das análises. Verdade. Está errado na 357 então.

1589

1590

1591A SR^a. **CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – Uma coisa é o item:

1592As coletas deverão ser realizadas por profissional habilitado e os laudos analíticos

1593deverão ser acompanhados de assinatura do responsável técnico acompanhado

1594inclusive da metodologia utilizada para a medição.

1595

1596

1597O SR. **VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguém quer fazer alguma

1598observação?

1599

1600

1601A SR^a. **ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema)** – Eu penso que o artigo 24

1602é que vamos ter que especificar isso aí. Como vai ter que ser um laudo, se faz

1603amostragem e sai um papel e depois se entra no laboratório sai outro papel... Isso

1604nós vamos ter que fazer, mas eu acredito que se a gente especificar bem o artigo 24

1605a gente fecha isso daí. Porque em um laboratório que tenha sistema de qualidade

1606que pode ser ISO, pode ser 17025, não sai sem toda a cadeia de responsabilidade.

1607Como coletou a amostra, se foi amostra composta, a data, hora, o minuto, a

1608temperatura do ar, se foi A, B ou C que coletou, a hora que ele entrou, a hora que

1609registrou, a que foi para a bancada, a hora que analisou. Isso tudo sai.

1610

1611

1612O SR. **SOLON FAGUNDES (FURPA)** – Tem que deixar bem claro a rastreabilidade.

1613

1614

1615A SR^a. **ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1616– Sr. Presidente, eu acho que está havendo uma complicação de uma coisa que é

1617bastante simples. O artigo 23 é uma repetição do que está na 357. A Conselheira

1618Cristina tem razão de alertar que está faltando a questão das análises. Então, é

1619óbvio que o laudo analítico, ele tem que ter um responsável técnico por ele. Porque

1620em Minas Gerais nós sofremos muito com o envio de laudo analítico onde não há

1621identificação de seu responsável técnico. Então, para corrigir essa questão seria

1622simplesmente acrescentar as coletas de amostras e análise de efluentes líquidos e

1623de corpos hídricos, as coletas de amostras e as análises de efluentes líquidos

1624devem ser realizadas de acordo com as normas específicas para esse fim e

1625declaradas em laudo analítico assinado pelo respectivo responsável técnico

1626devidamente habilitado. Eu insisto em que uma vez que definimos que o

1627responsável técnico vai assinar esse laudo, ele tacitamente está responsável pelos

1628procedimentos de amostragem e de análise laboratorial. Se nós adotássemos uma

1629proposta como a Dra. Carmem colocou de falar que a amostra tem que ser sob a

1630responsabilidade de um responsável técnico poderia haver uma interpretação de

1631que só o químico pudesse coletar uma amostra, por exemplo. E isso poderia trazer

1632sérias dificuldades na operação de estações de tratamento. Nós sabemos que nem
1633sempre é o profissional formado que coleta a amostra. Porém eu entendo que
1634quando alguém se responsabiliza por um laudo, ele tacitamente está se
1635responsabilizando até pela coleta, mesmo que essa coleta de amostra tenha sido
1636feita por operador. Eu entendo assim. Então, eu acho que isso ficaria
1637excessivamente detalhado na CONAMA e poderia dar margem há uma interpretação
1638que para o empreendedor iria complicar essa questão da coleta e da análise de
1639amostras. Então, eu prefiro aí, pessoalmente, uma redação mais simples e mais
1640genérica com a adaptação e porque tem esse devidamente habilitado? Porque a
1641gente recebe, pelo menos em Minas Gerais, recebemos, por exemplo, laudo de
1642efluentes assinado por médico veterinário. Então, ele tem que ser habilitado para
1643aquele fim. Ele pode ter uma formação profissional, mas o médico veterinário não
1644pode assinar o laudo analítico.

1645

1646

1647**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós temos dois entendimentos e
1648vamos colocar e decidir. Porque assim, estou vendo que tem um entendimento que
1649a própria coordenadora do grupo está trazendo e o entendimento a Dra. Carmem
1650aqui que representa a ANAMA. Assim, eu tenho que procurar uma resolução.

1651

1652

1653**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Tem
1654uma questão de fundo Muito que parece que foi perdida. Bem falou a Zuleica o
1655seguinte: o principal assunto deste artigo é garantir a coleta de amostra e a análise
1656não só dos efluentes, mas também dos corpos hídricos e a gente desviou esse
1657assunto, que é o prioritário, para a forma de coleta e análise. Eu acho que o artigo
1658deve enfatizar as coletas de amostra e a análise de efluentes líquidos e em corpos
1659hídricos devem ser realizados de acordo com normas específicas. Ou seja, eu dou o
1660destaque que a coleta não é feita neste caso apenas no tubo de descarga no
1661efluente, mas também no corpo hídrico, que me parece segundo a proposição da
1662relatora, da coordenadora, que essa era a questão fundamental e nós desviamos
1663para se assina ou não assina. Então, eu colocaria um parágrafo, que a coleta e a
1664análise devem estar sob responsabilidade de um agente técnico responsável e
1665ponto. Agora não vou determinar que só químico coleta amostra e também não vou
1666permitir que um cara que não tenha no Conselho Regional dele, como é o caso do
1667veterinário, assinar um laudo que não tem competência atribuída por um Conselho
1668Regional. Então, eu separaria as duas coisas. A primeira deixaria apenas e tão
1669samente a questão fundamental colocada pela Zuleica. Então, a minha proposta é
1670as coletas de amostras e análise de efluentes líquidos, portanto já englobando as
1671duas amostras em corpos hídricos devem ser realizadas de acordo com normas
1672específicas. No parágrafo a gente dá a responsabilidade. Porque, senão você
1673desvia, o que falou a Zuleica e eu concordei, o assunto principal que é você falar
1674que não só no efluente, mas também no corpo hídrico.

1675

1676

1677**A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – Eu vejo que é possível
1678construir assim. Tanto que não estava nem claro que esse item dizia respeito
1679também ao resultado da análise. Agora está bem claro com as colocações, Zuleica,
1680que você fez e concordo com o Alonso que possamos deixar as coletas de amostras
1681e as análises de efluentes líquidos e de corpos hídricos deverão ser realizados de
1682acordo com normas específicas. Estes procedimentos deverão estar sob a
1683responsabilidade de profissionais legalmente habilitados.

1684

1685

1686 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1687– Eu entendo que são duas questões diferentes. Uma é a responsabilidade pela
1688 coleta e pela análise e outra é a emissão do laudo analítico que é encaminhado ao
1689 órgão controlador, licenciador. São duas coisas complementares. Eu acho, assim,
1690 volto a dizer que quando eu digo que o laudo tem que ser assinado por profissional
1691 habilitado, eu concluo aí que se as coletas e as análises têm que ser feita de acordo
1692 com as normas específicas, esse profissional tem essa responsabilidade. Eu não
1693 vejo necessidade de explicitar isso nessa norma.

1694

1695

1696 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEARS) –** O que nós temos
1697 colocado, Zuleica, normalmente é que os laudos analíticos devem ser
1698 acompanhados, e isso está na dez mil e quarto também, lembro dessa questão, que
1699 os laudos analíticos devem ser acompanhados de laudos de coleta. São
1700 profissionais diferentes, são áreas diferentes do conhecimento inclusive. Então, o
1701 laudo analítico é uma coisa e ele deve ser acompanhado do laudo de coleta. Porque
1702 o que nós vimos normalmente é que não tem nenhuma rastreabilidade, o laudo de
1703 amostragem não diz nada. Amostra recebida do empreendedor como sendo, ou
1704 seja, isso não é nada. Porque não tem qualquer tipo de rastreabilidade de onde foi
1705 coletado, se não tiver a boa referência, pode ser na torneira da minha casa, assim
1706 como o sólido pode ser no vaso que estava no jardim, se não tiver uma amarração
1707 de onde foi coletado.

1708

1709

1710 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1711– Sr. Presidente, mais uma vez, a CONAMA tem que ser mais genérica. Alguns
1712 estados, por exemplo, Minas Gerais tem adotado o encaminhamento de resultados
1713 de automonitoramento via web, pela Internet. Não tem o menor sentido, nesse caso
1714 específico, eu exigir que o automonitoramento seja acompanhado inclusive dos
1715 laudos de coleta. A nossa visão atual é reduzir ao máximo o número de papel
1716 encaminhado ao órgão ambiental, mas exigir do empreendedor que ele mantenha
1717 arquivos no seu empreendimento para efeito de fiscalização. Eu acho que se
1718 colocar... Ainda mais a CONAMA, ela não deve entrar nesse nível de detalhes,
1719 senão estaríamos talvez cometendo um excesso e prejudicando algumas iniciativas
1720 estaduais diversas dessas. Eu concordo com o Conselheiro Alonso, o foco desse
1721 artigo é simplesmente ressaltar que as coletas e as amostras têm que ser feitas de
1722 acordo com as normas e que o laudo emitido a partir disso deve ser assinado por
1723 um RT.

1724

1725

1726 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Vamos ver a nova proposta que São
1727 Paulo está nos oferecendo. Artigo 23 ficaria com o seguinte caput: As coletas de
1728 amostras e análise dos efluentes líquidos em corpos hídricos devem ser realizadas
1729 de acordo com as normas específicas. Parágrafo único: os laudos analíticos devem
1730 ser assinados pelo responsável técnico devidamente habilitado. Deixa só formular e
1731 depois a gente modifica. Os laudos de coleta e análise.

1732

1733

1734 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1735 – Não é só o laudo de coleta é o laudo de análise. É o que eu estou dizendo. Pode
1736 ser que o órgão ambiental não queira receber o laudo de coleta.

1737

1738

1739 **A SR^a. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema) –** Eu trabalhei até o ano

1740 passado em laboratório e o que acontece é o seguinte: um laboratório minimamente

1741 organizado começa a análise no campo, na hora da coleta, é parte do ensaio, faz

1742 parte do ensaio, e aí o que acontece? Não sai nenhum laudo de amostragem. Essa

1743 amostra, ela é devidamente caracterizada e entra no sistema e você tem hora e tudo

1744 é rastreado. Eu tenho a seguinte sugestão para a redação e quero ver se anota, veja

1745 se serve ou não e joga fora. As coletas, análises e resultados de ensaios

1746 laboratoriais devem ser realizada conforme normas específicas e sob

1747 responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado. Fechou mata tudo,

1748 que aí você passa a coleta, o ensaio e o resultado, sem abrir nada. Fica direto e

1749 reto. Eu acho que aí... Porque tem laboratórios que vai sair laudo separado, tem

1750 laboratórios que vai sair tudo no mesmo laudo, que aí aparece o nome de quem

1751 coletou e quem quiser conferir se o cara era habilitado tem que entrar no sistema. As

1752 coletas, análises e resultados de ensaios laboratoriais devem ser realizados

1753 conforme normas específicas e sob responsabilidade técnica de profissional

1754 legalmente habilitado. Pode ser parágrafos. Não tem problema.

1755

1756

1757 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) – O**

1758 caput define que pode ser no corpo hídrico e efluente.

1759

1760

1761 **A SR^a. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema) –** Fica ótimo.

1762

1763

1764 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** O caput todo mundo tem acordo, a

1765 questão agora é o parágrafo único. Zuleica.

1766

1767

1768 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1769 – Estou na dúvida aqui. Resultados devem ser realizados conforme normas

1770 específicas ficou esquisito. As coletas e as análises tudo bem, de serem conforme

1771 normas específicas, mas o resultado não é. Pois é, porque aí a gente perdeu um

1772 pouco o foco do laudo analítico que é importante ressaltar.

1773

1774

1775 **A SR^a. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema) –** Tira resultado vamos ver

1776 como fica.

1777

1778

1779 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1780 – As coletas de amostras.

1781

1782

1783 **A SR^a. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema) –** Análises laboratoriais e

1784 respectivos resultados. E as análises laboratoriais ou ensaios.

1785

1786

1787**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1788– Tem que ser ensaio, porque nos parágrafos subseqüentes usa-se a palavra
1789ensaio. Eu continuo com a mesma idéia anterior.

1790

1791

1792**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Cristina.**

1793

1794**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) –** A minha sugestão é que o artigo 23 fizesse
1795referência exclusivamente a coleta de amostras, porque o 24, logo a seguir, fala de
1796ensaios. Na hora que nós ficamos tentando juntar as duas coisas não dá certo.

1797

1798

1799**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1800– Eu acho melhor do que ficar remendando essa redação.

1801

1802

1803**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Ficamos só com o artigo 23: As
1804análise devem ser realizadas de acordo com as normas específicas. As coletas de
1805amostras, artigo 23.

1806

1807

1808**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1809– Aí temos que colocar sob a responsabilidade de profissional tecnicamente
1810habilitado. Porque aí você vai achar alguém perguntando qual é o dispositivo legal
1811que fala que tem que ser o químico.

1812

1813

1814**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Específicas, sob responsabilidade de
1815profissional tecnicamente habilitado. É isso? Então está. Então, nós remetemos essa
1816discussão, aí tem uma questão, mas aí vamos entrar na questão se é engenheiro,
1817se é químico. A questão do legalmente habilitado, é tecnicamente habilitado. Eu
1818estou pegando várias dessas discussões, se quiserem discutir eu abro, mas ele tem
1819que ser tecnicamente habilitado. Legalmente é outra história. Se tem que ser
1820parecer... Entrar nessa discussão. OK. Artigo 24: Os ensaios de amostras de
1821efluentes líquidos de corpos hídricos deverão ser realizados por laboratório aceitos
1822pelo órgão ambiental competente, sendo desejado que possua programa de
1823qualidade ou acreditação pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT, NBR-ISO
182417025 ou por outro organismo signatário do mesmo acordo de cooperação mútua no
1825qual o INMETRO faça parte. Proposta da CNI, Cetesb, Bioagri para manutenção da
1826redação original de subgrupo dos novos parâmetros abaixo. Tem outra redação que
1827vem a baixo, que é o caput só. A diferença tem a ver... Dra. Zuleica.

1828

1829

1830**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1831– Não houve uma convergência de pensamento no GT e como nós não
1832conseguimos consolidar numa única redação os entendimentos de grupos
1833diferenciados, nós trouxemos para decisão da Câmara Técnica as duas propostas. A
1834primeira redação que o senhor acabou de ler, ela é um pouco menos restritiva e diz
1835que os ensaios têm que ser feitos por laboratórios aceitos pelo órgão ambiental
1836sendo desejável programa de garantia de qualidade ou acreditação. A outra redação
1837que está logo abaixo, foi a posição da CNI com a CETESB e a Bioagri que era

1838representada aqui pelo especialista em ecotoxicidade o Pedro Zagatto e que muda
1839bastante o enfoque. Ou seja, nessa proposta os ensaios deverão ser realizados por
1840laboratórios acreditados pelo Inmetro de acordo com as normas pertinentes e aí os
1841parágrafos seguintes, eles colocam dispositivos transitórios, digamos assim, como
1842nem todos os laboratórios atualmente tem essa acreditação, o parágrafo primeiro
1843fala: os laboratórios deverão ter sistema de controle de qualidade analítica
1844implementado, o parágrafo segundo diz: A acreditação ou qualificação dos ensaios
1845previstos no caput entrará em vigor após cinco anos contados a partir da publicação
1846e o parágrafo terceiro diz que no período de transição de cinco anos a partir da
1847publicação dessa resolução serão aceitos somente resultados de laboratórios que
1848tenham adquirido o reconhecimento das redes metrológicas ou organismos
1849certificadores para parâmetros de interesse. Nós tivemos inclusive, convidamos um
1850diretor do INMETRO, não sei se era diretor ou gerente de uma área jurídica do
1851INMETRO, responsável por essa questão da certificação e acreditação de
1852laboratórios para vir numa das reuniões do GT, ele fez uma apresentação bastante
1853elucidativa dos passos para essa acreditação e nós sabemos até pelo convívio com
1854as pessoas que são de laboratório ou os próprios empreendedores no órgão
1855ambiental que o processo de acreditação é um processo complexo, ele leva tempo,
1856ele tem um custo considerável e que não pode ser suportado por todos os
1857laboratórios disponíveis no mercado, além dos laboratórios das próprias empresas
1858de saneamento, que muitas delas não têm acreditação, algumas estão no caminho,
1859algumas têm garantia de qualidade e fazem parte até de redes de troca, como é o
1860nome que se dá, gente? Fugiu aqui agora. Ou seja, são dois entendimentos
1861diferenciados. Um de que a gente tem que exigir a acreditação e outro que a gente
1862pode, que o órgão ambiental pode reconhecer aquele laboratório e aceitar o
1863resultado. Então são pesos diferentes de avaliar a mesma questão.

1864

1865

1866**O SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – Bom, nós entendemos que um programa de
1867garantia de qualidade é básico no caso desses laboratórios. Então, sendo desejável,
1868eu acho que o termo deveria sair. Tem que se exigir como programa de garantia de
1869qualidade. Por quê? Discutiu-se há pouco aqui a questão, além do controle, a
1870questão da rastreabilidade. Então, se falou anteriormente aqui nessa questão. Então
1871entendemos que... Outra coisa, não gostaria de deixar amarrado na norma ABNT,
1872deixar uma resolução do CONAMA amarrada a uma norma ABNT. Se a norma
1873mudar, e aí mudar os parâmetros, deixar uma resolução amarrada em outra norma.
1874Então, eu e retiraria. É claro que tem que ter legislação pelo INMETRO, mas ai vai
1875ser conforme as normas vigentes. São as duas observações que eu faço para esse
1876texto aí.

1877

1878

1879**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Bom, eu acho que a única
1880pessoa que participou do grupo novos parâmetros fui eu aqui presente e quero
1881explicar porque nós colocamos, no caso apoiamos a vinda de outra proposta para
1882discussão nessa câmara, por conta exatamente da aplicabilidade dos dispositivos
1883que são colocados. E inicialmente dentro do subgrupo novos parâmetros nós
1884acertamos com a CETESB, que hoje infelizmente não está presente aqui, de que
1885algo deveria ser feito para a melhoria da qualidade laboratorial e nós tínhamos
1886trabalhado numa proposta que contemplava a questão da acreditação pelo
1887INMETRO dos ensaios, a gente não acredita laboratórios, acredita ensaios, e daria
1888um prazo para que pudesse ser feito. O prazo foi uma grande discussão, porque
1889cinco anos dá para poder acreditar o Brasil? Eu acredito que não. Então, essa foi a

1890 grande questão. E o medo também de colocar um prazo mais longo e o CONAMA
1891 falar isso é muito longo, não vai fazer nada, daqui a pouco vai pedir revisão. Então, a
1892 proposta que foi colocada pelo grupo, a Zuleica colocou a primeira proposta é mais
1893 aberta, porque alguns órgãos ambientais tem um sistema próprio de trabalhar com
1894 laboratórios. Então, nesse aspecto é positivo. E a questão para discutir aqui é se
1895 essa proposta traz esses ganhos em termos de qualidade dos resultados das
1896 análises. Porque da maneira que está a proposta que nós apoiamos, mas apoiamos
1897 para que venha a Câmara Técnica para discussão, é se esse período de cinco anos
1898 é factível de colocar. A informação que nós temos é que não é factível, tanto pelas
1899 empresas industriais, como as empresa de saneamento já deixaram bem claro que
1900 isso não é factível de se implantar em um país do tamanho do Brasil. No estado de
1901 São Paulo talvez seja, mas no país do tamanho do Brasil não. Para quê? Para
1902 provocar essa discussão de sabermos que o dispositivo que está sendo analisado
1903 aqui vai trazer esse ganho ambiental e respeitando o que se faz hoje no País. A
1904 proposta da Zuleica, vou confessar, ela é mais ampla e talvez seja mais adequada
1905 para um País como o Brasil. Nós temos que discutir agora se o texto que está aqui
1906 garante essa melhoraria, a minha ponderação seria em cima disso.

1907

1908

1909 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

1910 – Por favor, questão de ordem. Não é a proposta da Zuleica. É a proposta do grupo
1911 onde não houve convergência. São dois entendimentos diferentes.

1912

1913

1914 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A única preocupação e essa é uma
1915 questão recorrente nas resoluções e eu não sei, mas nós não podemos tratar uma
1916 resolução diferente de outra. Regra geral, se é solo, água ou ar a nossa
1917 preocupação é que nós tenhamos análise que sejam análise fidedignas, sejam
1918 análise que revelem que o órgão possa confiar. O que me preocupa são as duas
1919 questões aí que eu acho que temos que ver. Um ponto é esse aspecto que nós
1920 temos que ter uma confiabilidade nas amostras. Por outro lado, nós não podemos
1921 como resolução do CONAMA de definir um processo de acreditação em todo o País
1922 e definir prazo para isso. Então, assim, a minha preocupação é que talvez em algum
1923 outro momento nós já tenhamos resoluções que tenham entrado nessa discussão.
1924 Então, a gente tem que ver um pouco sobre esse aspecto de consistência no
1925 processo, porque cada resolução nós trabalharmos de uma maneira, os órgãos
1926 ambientais são os mesmos, só cria confusão para eles.

1927

1928

1929 **O SR. ANDRÉ (MMA)** – O que o Wanderley colocou é importante. Áreas
1930 contaminadas é um pouco diferente em relação a esse assunto, só que lembrando
1931 que foi um assunto também polêmico na Câmara de Assuntos Jurídicos, foi
1932 modificado lá e tivemos que modificar em plenária novamente em relação ao
1933 Inmetro. A câmara de assuntos jurídicos entende que é o Inmetro que tem que
1934 seguir. E esse prazo de cinco anos ele contestou naquela época na Comissão de
1935 Assuntos Jurídicos. Só lembrando isso.

1936

1937

1938 **O SR. IVENS** – Olha só, com certeza sendo desejável numa resolução, numa
1939 norma, não é muito interessante, com certeza a Câmara Jurídica vai vetar isso,
1940 porque uma norma ou você determina ou não determina. Agora, você trabalhar
1941 numa norma no campo do ideal isso juridicamente não é interessante e seguindo já

1942o que aconteceu na questão dos solos contaminados, eu acho que a proposta do
1943CNI, CETESB e Bioagri é bastante coerente e essa questão, que eu sei que é
1944polêmica, dos laboratórios se adequarem, isso também é uma questão muito de
1945gestão do próprio laboratório e de investir, quanto mais você investir, mais
1946possibilidades você vai ter de se adequar em 5 ou 8 anos, mas sendo desejável,
1947com certeza, provavelmente vai ser vetado na Câmara de Assuntos Jurídicos.

1948

1949

1950**A SR^a. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema)** – Olha, a gente sabe que o
1951Inmetro é responsável pela acreditação, que ele veio aqui e fez uma palestra e que
1952tomou para si toda a responsabilidade da acreditação. O que está acontecendo na
1953real é o seguinte: o Inmetro não tem auditor suficiente para auditar o Brasil inteiro.
1954Quem está acreditando, no Paraná eu estou sabendo disso, tem um ano para
1955esperar para ir o auditor para fazer auditoria em um parâmetro e outra coisa, ter
1956certificação, gente, não é garantia de qualidade. Idoneidade é a coisa principal de
1957quem faz análise. Papel que você trabalha com sistema de qualidade aceita tudo.
1958Nisso eu falo direto e reto, botar o anjo da guarda do lado para verificar se está
1959fazendo certo. Eu penso que hoje já há muito tempo a FEEMA tem um sistema que
1960ela validou, o Rio Grande do Sul tem o sistema que ele validou, o Paraná tem o
1961sistema que não nós não conseguimos botar para rodar porque não conseguiu.
1962Estava no decreto e não aconteceu. Nós estamos agora montando uma Câmara
1963Técnica para resolver esse problema da questão da qualidade, mas eu digo de pé
1964junto, hoje a rede metrológica do Rio Grande do Sul que era fornecedora de ensaios,
1965ensaios ecotoxicológicos para interlaboratoriais, ela já não está oferecendo mais os
1966ensaios. Essa semana me consultaram: Você sabe quem está fazendo? A CETESB
1967não está fazendo o interlaboratorial, a rede metrológica não está fazendo, eles vão
1968ter que ir para a Europa para fazer, porque o Inmetro exige que faça o
1969interlaboratorial. Então, isso gente, não está devidamente organizado em nível Brasil
1970para ser exigido na hora, assim. Eu gostaria que se validasse aqui, botar uma
1971redação, os sistemas existentes dos estados deixasse por opção, nos estados
1972montar o sistema de validação, de cadastramento e validação dos ensaios, mas que
1973ficasse um viés, não de sistema de acreditação, porque é acreditação pelo Inmetro,
1974mas programa de garantia de qualidade, que não seja 17025, na lata. Por quê? Se
1975eu tenho a auditoria da ABVQI, a ABVQI é acreditada pelo Inmetro para fazer a
1976auditoria, é um sistema de qualidade e outra é parâmetro. Então, vai lá, é fácil
1977acreditar PH, mas é extremamente difícil acreditar orgânico, essa lista de orgânico
1978que está aqui. Não tem. Então, você vai ficar meia boca também dentro da lei.
1979Porque não tem quem acredite orgânico. E para você acreditar orgânico, meu filho,
1980você compra 10 cromatógrafos e não acredita de tão caro que é. A CETESB está
1981conseguindo fazer isso, mas é só a CETESB. No Brasil não tem mais quem faça.
1982Primeiro aconteceu o seguinte, criou-se um mercado de acreditação pelo 17.025,
1983pelo Inmetro, ele treinou os auditores que ele queria, convidou um grupo de
1984inteligentes, fez isso, e esses auditores continuam sendo os mesmos de 1823 e aí
1985acontece o seguinte, eu tenho na minha mão, e vocês vão comer e fazer o que eu
1986quero, porque eu tenho a atribuição legal de assumir isso que o Inmetro toma para
1987si. Eu penso que nós temos que reforçar a questão da qualidade, um parágrafo ou
1988artigo que reforça a questão da qualidade, mas que não feche, que nós temos que
1989incentivar a busca da qualidade e não fechar e deixar que cinco anos e por
1990parâmetro, gente, aqui temos 500 parâmetros na outra, nós temos não sei quantos
1991mil parâmetros, não vai acreditar tudo isso. Não acredita! É realidade. Desculpe ser
1992tão enfática.

1993

1994

1995 **SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – Parte de idoneidade realmente é uma
1996 questão e a proposta era justamente também questionar isso, mas na primeira
1997 proposta está aceitos pelo órgão ambiental. Eu acredito que aí, esse texto que
1998 colocamos, não sei se a palavra é aceite, mas vai ter aí a parte no processo do
1999 órgão ambiental competente com relação a esse cadastro, ou validação, seja lá o
2000 que for dos laboratórios. Agora para mim está bem claro com relação a isso. Um
2001 programa de garantia de qualidade se implementa rápido e certifica talvez em um
2002 ano, seis meses. Agora o que vi, tem também o “ou” aqui “ou acreditação” essa é
2003 mais demorada, o processo de acreditação e essa, então, o programa de garantia
2004 de qualidade seria uma coisa praticamente imediata para ser aplicada e a
2005 acreditação é a melhoraria que nós queremos é a garantia de melhoraria que
2006 queremos para o futuro. Então, essa sim, teria um prazo a ser discutido pela Câmara
2007 Técnica. Então, para mim está bem claro esses dois processos.

2008

2009

2010 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só para entender, você concorda com
2011 a proposta da CNI-CTESB-BIOAGRI, você entende que deva ser compulsória a
2012 questão do prazo de cinco anos.

2013

2014

2015 **SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – Não. Eu concordei com a de cima. Com
2016 modificações. Eu concordei com a de cima e o prazo seria discutido na Câmara
2017 Técnica. Da acreditação. Programa de qualidade para mim é imediato.

2018

2019

2020 **SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – Antes de fazer uma
2021 sugestão que ficaria em qualquer das alternativas ainda em debate, eu gostaria de
2022 sugerir ou levantar a questão do aceitos pelo órgão ambiental competente o que
2023 significaria e tentaria sugerir cadastrados no órgão ambiental competente. No Rio
2024 Grande do Sul nós temos o sistema de cadastramento renovado de tempos em
2025 tempos, onde uma equipe técnica do laboratório vai lá e verifica-se com aquele
2026 quadro naquele momento, se o empreendimento, laboratório tem os equipamentos
2027 necessários para rodar aquele determinado parâmetro.

2028

2029

2030 **SR. IVENS** – Eu acho que pode chegar a uma proposta de consenso. Eu até
2031 conversando com a colega. Ficaria a proposta da CNI e no final faça parte ou
2032 laboratórios qualificados ou aceitos pelo órgão ambiental e aí bota um parágrafo.

2033

2034

2035 **SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Não
2036 pode. Assim como vocês respeitaram alguns estados que tem restrições, São Paulo
2037 não aceita cadastro. Então, por favor, respeitem também. São Paulo não aceita
2038 cadastro de nada. Não sei como é feito. São Paulo segue o Inmetro.

2039

2040

2041 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós vimos que nenhuma das
2042 alternativas está dando conforto para ninguém, pelo que eu vi. Talvez, eu não sei,
2043 Zuleica, se desse para tentar, estou tentando ver aqui, quero avançar um pouquinho
2044 na redação em função de sugestão. Em cima da primeira versão ali a gente pudesse

2045fazer uma complementação da proposta debaixo. Não sei se você que está
2046acompanhado um pouco mais ter mais clareza que eu.

2047

2048

2049**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2050– Esse tema, ele foi extremamente discutido no GT. Eu acho que todos estão certos.

2051Ninguém está absolutamente com a razão. Por quê? O ideal seria a acreditação,

2052mas nós sabemos que isso na prática é muito difícil. O próprio Inmetro não tem

2053estrutura para atender a essa demanda. Então, eu acho que a norma vai ter que ser

2054coerente com a realidade a despeito de que na norma de áreas contaminadas a

2055acreditação saiu como obrigatória. Agora a demanda de análise de solo para

2056verificação da contaminação, eu acho que ela é bem menor até, então, isso é uma

2057impressão que eu tenho.

2058

2059

2060**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) –**

2061Desculpe. Primeiro, a acreditação não tem que ver com o número de análise que eu

2062faço. Eu estou acreditado ou não. Segundo é parâmetro. Eu acredito para pH,

2063mesmo que eu faça uma vez por ano, eu acreditei para pH. Não depende da

2064demanda.

2065

2066

2067**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2068– Está certo. É uma impressão pessoal. Eu retiro o que eu disse. Então, se nós

2069formos partir do pressuposto que um empreendimento pode ter o programa de

2070automonitoramento englobando vários parâmetros para que a gente possa por em

2071prática o que está aqui sugerido, eu teria que ter a acreditação em todos os

2072parâmetros do programa de automonitoramento. Não é? Então, ou seja, é uma

2073dificuldade prática. Nós sabemos que... Eu tenho relatos de responsáveis por

2074laboratórios que atuam no mercado mineiro de que o Inmetro está demorando, às

2075vezes, um ano para fazer a primeira visita no laboratório dentro do processo de

2076acreditação. Então, quer dizer, nós podemos trazer uma dificuldade. Por outro lado a

2077CONAMA estabelecer cinco anos para essa acreditação ocorrer também pode ser

2078um tiro no pé, digamos assim. Concordo com algum Conselheiro que diz que daqui a

2079pouco nós vamos avaliar uma prorrogação desse prazo e isso cria a dificuldade de

2080mercado. Então, eu estou pensando aqui, presidente, numa questão alternativa. Não

2081ser nem oito e nem oitenta, como o Conselheiro já sugeriu, a questão do sistema do

2082programa de garantia de qualidade pudesse ser obrigatório e a questão da

2083acreditação a gente não colocaria aqui como exigência deixando que os estados

2084possam exercer o seu poder discricionário. Ou seja, quem já tem alguma regra como

2085São Paulo, Minas e alguns estados do Sul já têm, que prevaleça a regra estadual.

2086Porque a gente tende muito também a fazer uma avaliação na situação da Região

2087Sul e Sudeste, mas e no Nordeste? Infelizmente não podemos ter contribuição dos

2088órgãos ambientais do Nordeste. Nem de representantes. Então é uma realidade

2089diversa da nossa.

2090

2091

2092**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Eu queria dar um relato. Quer dizer,

2093nós na própria discussão que estamos tendo dentro da cadeia de petróleo, da

2094política de desenvolvimento produtivo, um dos aspectos que temos discutido lá, mas

2095é fora da discussão de norma são esses aspectos relacionados aos serviços que

2096precisam existir para garantir que a gestão ambiental aconteça no âmbito da cadeia.

2097E uma das questões que foram pautadas, um dos projetos que estamos
2098desenvolvendo dentro do PROMIMP é essa parte, os seis que trata entre outras
2099coisas da questão de laboratórios. Porque esse é um tipo de ação, que claro que a
2100gente tem que exigir, mas fica muito difícil nós colocarmos numa resolução se não
2101existe e não é nossa competência fazer acreditação, o órgão ambiental. Então, eu
2102não sei se podíamos tentar ir nessa direção que a Dra. Zuleica está propondo. Quer
2103dizer, uma proposta intermediária.

2104

2105

2106**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A minha proposta seria no caso
2107do artigo 24, a proposta do grupo deixava aqui: os ensaios de amostras de efluentes
2108líquidos e corpos hídricos deverão ser realizados por laboratórios, aí nós veremos a
2109palavra mais correta, cadastrados ou reconhecidos, ou acreditados pelo Inmetro,
2110que aí você abre a possibilidade de atender o Estado de São Paulo, ou por outro
2111organismo signatário, e manteria no parágrafo primeiro a questão do sistema de
2112controle de qualidade analítica implementado. Tiraria a questão dos prazos de
2113acreditação. Por quê? Porque os estados, aí eu acho que qualquer prazo que a
2114gente coloque aqui a gente vai estar, desculpa, chutando e é muito complicado uma
2115realidade de um estado para outro e aí você deixa aberta a possibilidade de atender
2116a todos.

2117

2118

2119**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2120– Entendi. Eu acho que está coerente, pelo menos.

2121

2122

2123**O SR. ANDRÉ (MMA)** – Eu tenho uma proposta de redação. Aprimoramento só que
2124eu acho importante manter só o caput da proposta da CNI, começar pelo mais
2125rigoroso que seria o mais qualificado que seria o Inmetro, os ensaios deveriam ser
2126realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro e tirava esse de acordo, que
2127não interessa como o Inmetro vai acreditar. Então, tirava de acordo com as normas
2128até ou, ou por organismos signatários do mesmo acordo de cooperação mútua o
2129qual o Inmetro o faça parte ou em laboratórios qualificados e aceitos pelo órgão
2130ambiental competente e aceitava só o parágrafo primeiro como foi a proposta do
2131Wanderley.

2132

2133

2134**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Estamos convergindo. Por favor,
2135Adriano.

2136

2137

2138**O SR. ANDRÉ (MMA)** – É o vermelho, a proposta da CNI esse em vermelho tirando
2139depois do Inmetro, de acordo até a vírgula e mantém o parágrafo primeiro.

2140

2141

2142**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ficou claro aí a proposta de redação
2143que o MMA propôs para nós podermos ver se avançamos em cima da discussão
2144usando a proposta. O Wanderley de uma certa forma converge, fazemos os ajustes
2145aí, claro. Então, fica assim o artigo, só um pouquinho, fica o parágrafo primeiro e
2146suprime os outros parágrafos. Depois que aprovar vai ficar tudo preto. Estamos
2147gerenciando a nossa angústia, gente, por favor. Volta ali. É isso que estou tentando.
2148Temos uma proposta...

2149

2150

2151 **O SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – Só um esclarecimento.

2152

2153

2154 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um pouquinho. Eu só quero ver a
2155 proposta que o MMA apresentou. Os ensaios deverão ser realizados por laboratórios
2156 acreditados pelo Inmetro ou por outro organismo signatário acordo de cooperação
2157 do qual o Inmetro o faça parte ou laboratórios qualificados e aceitos pelo órgão
2158 ambiental competente. Parágrafo primeiro: Os laboratórios deverão ter sistema de
2159 controle de qualidade analítica implementado.

2160

2161

2162 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2163 – Eu sugiro tirar laboratórios qualificados e aceitos por laboratórios reconhecidos.

2164 Porque senão pode dar também a entender que o órgão ambiental vai fazer a
2165 qualificação de laboratórios. Então, usar a palavra mais genérica, reconhecidos.

2166 Pode ser o cadastro.

2167

2168

2169 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não pode ser aceitos? Laboratórios
2170 aceitos. O reconhecido tem uma implicação. Reconhecidos. Estamos chegando ao
2171 final da reunião já, está todo mundo cansado, vamos fazer o esforço para manter.
2172 Essa é a hora que a nossa experiência, começa a ficar meio disperso, precisamos
2173 ter foco para ter muito cuidado com o que estamos discutindo. Solon.

2174

2175

2176 **O SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – Presidente, eu gostaria se alguém pudesse
2177 ajudar, esclarecimento de exemplos, quais são os organismos signatários.

2178

2179

2180 **SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Isso
2181 vem de outras resoluções e eu acho razoável. Isso é mais quando você manda fazer
2182 uma análise fora do país. Você não tem o Inmetro na Áustria, mas se mandou fazer
2183 uma amostra na Áustria e o Inmetro faz parte de um sistema de qualificação, o
2184 Inmetro faz parte, o organismo não sei qual, isso é mais para quando você manda
2185 uma amostra para fora. Existe um sistema internacional que eles se reconhecessem
2186 entre si. É um detalhe caso pegue amostra e manda para não sei onde.

2187

2188

2189 **O SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – Agora dessa maneira, nós vamos ficar no
2190 mesmo problema levantado anteriormente. Vamos ficar na mão das dificuldades do
2191 Inmetro. Foi isso que se argumentou aqui. Aqui no Brasil. É só o Inmetro? Mas
2192 certificadora não pode?

2193

2194

2195 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na França pode mandar para lá, não é
2196 necessariamente o Inmetro...

2197

2198

2199 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não havia capacidade
2200 laboratorial no Brasil, os laboratórios estrangeiros não são acreditados pelo Inmetro

2201 e se aceitou então as análises de laboratórios que eram acreditados por organismos
2202 internacionais que faziam parte da rede internacional de metrologia.

2203

2204

2205 **O SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – O que eu falei anteriormente? Era primeiro a
2206 garantia do sistema de qualidade que era rápido. Falou-se da dificuldade de
2207 acreditação. Só que o que eu estou vendo ali o que prevalece no texto que
2208 colocamos ali é acreditação. Eu estou entendendo assim.

2209

2210 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dra. Zuleica.

2211

2212

2213 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2214 – Bom, nós colocamos dois ou aí. Os ensaios deverão ser realizados por
2215 laboratórios acreditados pelo Inmetro, primeira opção, ou por outro organismo
2216 signatário do mesmo acordo de cooperação mútua do qual o Inmetro o faça parte,
2217 segunda opção, ou em laboratórios aceitos pelo órgão ambiental competente,
2218 reconhecidos, desculpe, terceira opção. O caso que o Conselheiro Alonso citou é o
2219 mais exemplificativo desses organismos que fazem parte dessa rede cooperação
2220 mútua. Como técnica eu acho o seguinte, a do momento que você exige uma
2221 análise tão sofisticada que no Brasil não tenha o laboratório, tem mesmo que exigir
2222 que seja um laboratório certificado lá fora, porque senão alguém pode mandar.

2223

2224

2225 **O SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – Só estou preocupado com o feijão com o
2226 arroz não com o caviar. É o seguinte, no momento que o laboratório é reconhecido
2227 por órgão ambiental, o órgão ambiental diz o seguinte: eu só reconheço acreditado
2228 pelo Inmetro e aí? Temos a mesma dificuldade que vinha levantando antes.

2229

2230

2231 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está esclarecido? Não estamos
2232 tentando convencer. Estamos tentando esclarecer.

2233

2234

2235 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2236 – Não está prevalecendo. Só está colocado em ordem decrescendo de nível de
2237 qualidade digamos assim. A situação mais favorável, mais desejável é a acreditação
2238 pelo Inmetro. A questão do laboratório que faz parte da mesma rede é uma
2239 alternativa, como foi explicado, e o laboratório reconhecido pelo órgão ambiental é a
2240 pior alternativa, mas que dentro da nossa realidade, temos que contar com ela. A
2241 palavra reconhecida, ela é ampla de forma que ela possa aceitar ou acolher todas as
2242 iniciativas estaduais que já existem. Têm estados que fizeram o cadastro de
2243 laboratórios e definiram alguns critérios lá e fala assim: Eu aceito o laudo desse e
2244 desse. Eu lembrei de uma questão, Presidente, que não falei que foi discutida no
2245 GT, que são os laboratórios das universidades. Muitos prestam serviços e a
2246 dificuldade, por exemplo, a Universidade Federal obter a acreditação é infinita, pelos
2247 motivos que a gente conhece. Então, como que nós vamos impedir e não aceitar um
2248 resultado de análise de uma universidade que é cientificamente reconhecida como
2249 idônea e como excelência. Então, quer dizer eu acho que não pode ser nem oito e
2250 nem oitenta. Aqui estamos dando as três alternativas sem ferir iniciativas já
2251 existentes de regulamentação, entre aspas, dessa questão em cada Estado.

2252

2253

2254 **SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – Então na terceira alternativa, laboratórios
2255 reconhecidos pelo órgão ambiental, o órgão ambiental que vai elaborar os critérios
2256 para esse reconhecimento?

2257

2258

2259 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É isso. Gente, estão de acordo com
2260 esse texto aí? Eu acho que temos que explicar, mas não precisamos explicar mais
2261 que o necessário para que a gente se convença. Já está havendo uma certa
2262 redundância. Eu queria se as pessoas reconhecem que essa versão atende, por
2263 favor, vamos tentar esclarecer as dificuldades.

2264

2265

2266 **SRª. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEARS)** – Apenas para ficar
2267 claro que tu colocaste após a leitura do item é colocar em laboratórios reconhecidos
2268 em conformidade com os critérios do órgão ambiental competente. Aí não fica.

2269

2270

2271 **SRª. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2272 – Se não tiver critério nenhum estabelecido formalmente, isso pode ser um
2273 complicador, Dra. Carmem. Reconhecido é o seguinte: o órgão ambiental aceita, ele
2274 reconheceu.

2275

2276

2277 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos voltar a proposta laboratórios
2278 aceitos pelo órgão ambiental competente. Não vamos dizer que tem que montar um
2279 processo. Chega, é aceite e ponto. Laboratórios aceitos pelo órgão ambiental
2280 competente. É isso que tínhamos acertado. Então, vamos manter essa redação.

2281

2282

2283 **SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Você
2284 pode aceitar apenas laboratórios reconhecidos pelo Inmetro.

2285

2286

2287 **SRª. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2288 – Senhor presidente, eu não sei se vou ser redundante, mas eu volto na questão do
2289 laudo analítico assinado por profissional devidamente habilitado. Então, eu imagino
2290 que caberia no artigo 24 como segundo parágrafo. Eu não sei se estou sendo
2291 exigente demais, mas eu sinto a necessidade de explicitar isso. Ficou pendente em
2292 cima. Aqui estou dizendo do laudo resultante.

2293

2294

2295 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A coleta de amostra e análises, quer
2296 dizer, nós tiramos aqui aquele parágrafo que trazia a explicação da questão da
2297 responsabilidade técnica.

2298

2299

2300 **SRª. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2301 – Eu tenho uma sugestão. Ficaria parágrafos segundo. No artigo 24.

2302

2303

2304 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Volta no 23, vamos ler no 23. Está lá:
2305 as coletas de amostras e análise de efluentes líquidos em corpos hídricos devem ser
2306 realizadas de acordo com normas específicas sob a responsabilidade de profissional
2307 tecnicamente habilitado. Qual é o problema aí Dra. Zuleica? O que faltou?

2308

2309

2310 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2311 – Faltou a questão do laudo analítico das análises.

2312

2313

2314 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Estou querendo que a Dra. Zuleica

2315 deixe claro qual é o problema que ela vê e depois eu abro a palavra para a Dra.

2316 Carmem, Dr. Alonso, para quem quiser.

2317

2318

2319 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2320 – O artigo 23, ele trata da responsabilidade técnica das coletas e das análises, ele

2321 não trata do produto final que é o resultado, é o laudo analítico. Nós achamos

2322 melhor separar. Lembram-se? Porque o artigo 24 trata dos ensaios. Então, antes de

2323 falar no laudo analítico eu teria que falar de como que eu vou aceitar como os

2324 ensaios sejam feitos, chegamos aí ao consenso que está descrito na proposta de

2325 redação da Câmara Técnica. O parágrafo primeiro do artigo 24 ficou: os laboratórios

2326 deverão ter sistema de controle de qualidade analítica implementado, como foi o

2327 entendimento dos conselheiros. Eu sugiro que como parágrafo segundo inclua-se a

2328 questão do laudo analítico, que é o resultado de análise. Não sei se estou sendo

2329 redundante, mas eu prefiro que seja mais explícito e a minha sugestão é parágrafo

2330 segundo: os laudos analíticos referentes a ensaios laboratoriais de efluentes líquidos

2331 e de corpos receptores devem ser assinados por responsável técnico devidamente

2332 habilitado, tecnicamente habilitado.

2333

2334

2335 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A Dra. Zuleica vai apresentar e depois

2336 eu vou abrir a palavra a Dra. Carmem ou a quem quiser opinar. A gente está

2337 tentando assim, alguém apresenta uma proposta e nós vamos aperfeiçoando. Então,

2338 nós temos que saber claramente o que foi apresentado até para poder fazer a

2339 crítica.

2340

2341

2342 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEARS)** – No 23 nós estamos

2343 falando das coletas de amostras e as análises, certo? Ou se coloca aqui após o

2344 habilitado, expressos em laudos igualmente emitidos por profissionais habilitados ou

2345 se coloca lá a questão da coleta de amostras no item, no parágrafo segundo, aquele

2346 que a Zuleica, onde tu acabaste de ditar. Os laudos de amostragem e os laudos

2347 analíticos e aí fica claro.

2348

2349

2350 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2351 – Mais uma vez eu enfatizo, se nós exigirmos que os laudos de coleta sejam

2352 assinados por profissional habilitados nós podemos criar uma dificuldade, porque

2353 isso não é prática em qualquer situação. A idéia que a senhora colocou foi acatada

2354 pela câmara, ou seja, sob a responsabilidade. Ou seja, alguém tem que

2355 supervisionar o trabalho de um funcionário para coletar uma amostra de efluente.

2356 Isto é claro, é óbvio. Agora, aqui é outro enfoque. É o enfoque do reconhecimento de
2357 que aquele laudo foi assinado por alguém que tecnicamente tem habilidade para tal.
2358 Está habilitado para tal. São coisas diferentes. Ou seja, aqui diz respeito apenas ao
2359 resultado de análise e não da coleta. Como o artigo 24 trata dos ensaios eu suponho
2360 que fica mais adequado incluir esta questão como um parágrafo desse artigo. A
2361 explicação é essa.

2362

2363

2364 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEARS)** – A ideia é só ter laudo
2365 para análise, sem laudo de coleta?

2366 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2367 – Não, porque a análise que é o produto. O laudo de análise não é o instrumento
2368 que vai fazer... O laudo de análise do efluente e do corpo receptor não é o
2369 instrumento que vou usar para uma tomada de decisão quanto a gestão dos
2370 efluentes, o órgão ambiental ou o empreendedor, no momento em que estou
2371 analisando a característica do efluente, estou definindo qual é o programa de
2372 automonitoramento, estou definindo a zona de mistura. Ou seja, tudo que está ali
2373 para traz, o instrumento que eu vou usar para tomar a decisão é a laudo analítico.
2374 Eu quero chamar a atenção que para que ele possa ser tomado como base de uma
2375 decisão, ele tem que ser assinado por algum RT tecnicamente habilitado. Hoje não
2376 tem nenhuma menção disso na 357 e os órgãos ambientais têm essa dificuldade.
2377 Além do fato de eu achar que para o próprio empreendedor isso também é uma
2378 forma de assegurar que ele não vai cair nas mãos de pessoas sem capacitação
2379 técnica para tal.

2380

2381

2382 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEARS)** – Com certeza, Zuleica,
2383 eu vejo que é para proteger o processo como um todo. Então, talvez o que pudesse
2384 se colocar é que os laudos analíticos com base nas coletas realizadas para fazer
2385 esse link.

2386

2387

2388 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2389 – Isso é redundância.

2390

2391

2392 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEARS)** – Muitas vezes o laudo
2393 é coletado por um e analisado por outro.

2394

2395

2396 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2397 – Isso ficou claro no artigo 24 onde diz que tem que haver o responsável técnico
2398 pela coleta e pelo ensaio.

2399

2400

2401 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEARS)** – Eu estou acostumada a
2402 ver laudos analíticos, laudos de classificação de resíduos em que a pessoa que
2403 analisa se isenta total da responsabilidade ao dizer, pois é, o que está cheio. Ou faz
2404 o link ali ou põe o laudo de coleta também com a responsabilidade. Se nós estamos
2405 querendo dar credibilidade ao processo como um todo. É uma sugestão que se
2406 pensa.

2407

2408

2409 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2410 – Colocar o laudo de coleta assinado por um profissional vai criar dificuldade.

2411

2412

2413 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS) –** Tudo bem. Então, o

2414 laudo da análise que ele reflita o momento da coleta.

2415

2416

2417 **O SR. PEDRO –** Na verdade é uma dúvida em relação ao parágrafo único que

2418 estávamos discutindo. Seria o parágrafo primeiro. Os laboratórios deverão ter o

2419 sistema de controle da qualidade analítica implementado. Sistema de controle da

2420 qualidade analítico interno vale? Fica claro? E quem define se aceita isso? O órgão

2421 ambiental? Está claro.

2422

2423

2424 **A SR^a. ROSELI DUTRA SPÓSITO (SABESP) –** Eu posso falar com propriedade

2425 porque participei de processo de acreditação, fui de laboratório bastante tempo e na

2426 verdade não estou falando pela Sabesp, mas porque é uma situação um pouco

2427 diferente, mas assim o que eu vejo é que nós temos laudos de análise e fichas de

2428 coleta, dentro do processo de acreditação, inclusive, você precisa também pode

2429 acreditar as coletas, mas quando você emite a um laudo de análise, seus dados da

2430 ficha de coleta migram para o laudo de análise e aí é este laudo que vai ser aceito

2431 ou não pelo órgão ambiental, independente se é acreditado, se tem o sistema de

2432 qualidade e tudo mais. Você não consegue emitir um laudo de análise sem os dados

2433 de coleta e a rastreabilidade é feita a partir daí. Então, a gente criar ou mencionar

2434 coletas e laudos de coleta leva a uma questão muito mais complicada, a questão de

2435 você ter que ter procedimentos de coleta mais elaborados, quer dizer, fugindo do

2436 sistema de qualidade implantado. Então, eu acho que é muito complicado e até faço

2437 só uma observação, acreditação para coletas é complicada. Então, nós temos que

2438 pensar na nossa realidade. Nós temos ficha de coleta, e isso é do sistema de

2439 acreditação do Inmetro, eles exigem que você tenha fichas de coleta e das fichas de

2440 coleta você migra o resultado para o seu laudo. Então, assim, é muito complicado

2441 mencionar, inclusive é complicado já colocar como que é procedimento de análise.

2442 Nós estamos colocando numa legislação federal como nós temos que realizar

2443 análises. Então, tem que tomar cuidado com isso e botar a questão da coleta nesse

2444 texto é mais complicado ainda. Já está garantido pelo seu laudo de análise.

2445

2446

2447 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** É o seguinte, eu acho que já está mais

2448 ou menos claro aqui. Tem uma discordância da Dra. Carmem que não sei se ela

2449 quer fazer mais algum registro. Eu vou botar em avaliação aqui na Câmara esse

2450 parágrafo segundo.

2451

2452

2453 **A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS) –** Eu concordo

2454 plenamente com as suas observações com relação... É que nós temos dois “ous” e

2455 isso vale para o primeiro ou, da acreditação. Nós temos aquele que vem o laudo

2456 externo e temos o outro que é o aceito pelo órgão ambiental. Só isso aí.

2457

2458

2459 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então está aceito o parágrafo
2460segundo? Alguém discordada do parágrafo segundo como está redigido? Agora a
2461discussão está entre os Conselheiros aqui. Então, aprovado o parágrafo segundo.
2462Vamos para o artigo 25.

2463

2464

2465 **SRª. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/SABESP)** – Com relação ao
2466parágrafo primeiro não deveria ter um prazo?

2467

2468

2469 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não tem prazo porque o órgão
2470ambiental vai ser o responsável por aceitar, ele é que vai ter que estruturar. Nós não
2471vamos tratar aqui da questão do prazo para o órgão ambiental botar um sistema ou
2472não. Isso aí...

2473

2474

2475 **SRª. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/SABESP)** – Estou falando
2476sistema de qualidade implantado não é pela operadora. (fora do microfone)

2477

2478

2479 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Para o órgão ambiental aceitar ele vai
2480exigir isso. É isso que está subentendido e o órgão ambiental vai dizer: para eu
2481aceitar os critérios são esses e esses. Você não tem, não está aceito. Eu não vou
2482dizer que o cara tem cinco anos para fazer. Artigo 25. Dra. Zuleica.

2483

2484

2485 **SRª. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2486– Artigo 25 trata do que estamos denominando de gestão de efluentes. As fontes
2487potenciais ou efetivamente poluidoras dos recursos hídricos deverão buscar práticas
2488de gestão de efluentes com vistas ao de uso eficiente da água, aplicação de
2489técnicas para redução da geração e melhoraria da qualidade de efluentes gerados e
2490sempre que possível e adequado proceder a sua reutilização. Parágrafo único: As
2491fontes que praticam o reuso de efluentes, para as fontes que praticam o reuso de
2492efluentes, o órgão ambiental competente poderá estabelecer condições específicas
2493para o lançamento do efluente final mediante a apreciação de fundamentação
2494técnica apresentada pelo interessado demonstrando a capacidade de suporte do
2495corpo receptor. Essa questão não consta da 357 e é, digamos assim, uma pincelada
2496no que pretendemos avançar. É um incentivo a redução, ao uso eficiente da água,
2497ao reuso dos efluentes. E o parágrafo único, ele é uma ressalva, porque muitas
2498vezes se você faz o reuso de efluente você pode gerar um efluente final que um ou
2499outro parâmetro fuja dos parâmetros estabelecidos na tabela I e aí é justamente a
2500ressalva para que órgão ambiental possa analisar o caso específico e definir um
2501outro critério para lançamento desse efluente final no empreendimento que faz o
2502reuso.

2503

2504

2505 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Aberto para considerações gerais.

2506Senhores Conselheiros.

2507

2508

2509 **SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Fazer
2510apenas uma observação. Não sei se é uma percepção errada da minha parte, mas

2511me parece que esse parágrafo permite que eu faça o reuso da água, ótimo, deve ser
2512incentivado, mas o concentrado do reuso da água eu vou ter condições, ou seja, eu
2513concentro de concentro e depois e depois vou ter condições especiais de
2514lançamento é isso que quer dizer? Aí eu não concordo. Estou concentro tudo e
2515depois eu falo: Estou reusando e joga aqui uma porcaria e estrago o corpo hídrico?
2516É isso? Não sei se a carga é igual. Há possibilidade de ser.

2517

2518

2519**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2520– Eu ressalto que o próprio artigo coloca que tem que ser demonstrada a capacidade
2521de suporte do corpo receptor. Você pode, na verdade, estabelecer condições
2522específicas para o lançamento. Condições específicas, regime de lançamento,
2523carga, porque o reuso, a gente sabe, que tem casos concretos para exemplificar
2524isso. Eu também acho. Então, a gente tem que ter uma alternativa, porque se não
2525colocamos essa alternativa também, isso pode criar uma dificuldade para o órgão
2526ambiental avaliar o caso específico. Então, foi a proposta que nós conseguimos
2527fechar aqui como sugestão de redação para ressaltar esse poder discricionário do
2528órgão ambiental. Ou seja, eu mudo a condição de lançamento. Cada caso é um
2529caso. Nós não podemos também querer fixar na norma uma regra.

2530

2531

2532**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Mais alguma observação em relação a
2533esse artigo? Aprovado o artigo. Artigo 26.

2534

2535

2536**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**

2537– O artigo 26 é o artigo 46 da 357 modificado, que trata da declaração de carga
2538poluidora. Então o caput ficou: O responsável por fonte potencial ou efetivamente
2539poluidora dos recursos hídricos deve apresentar ao órgão ambiental competente até
2540o dia 31 de março de cada ano a declaração de carga poluidora referente ao ano
2541civil anterior. Nada mudou com relação ao que está estabelecido na 357. Aí os
2542parágrafos subseqüentes eles explicitam melhor o que é a declaração de carga
2543poluidora. Parágrafo primeiro: A declaração referida no caput desse artigo conterà,
2544entre outros dados, a caracterização qualitativa e quantitativa dos efluentes baseada
2545em amostragem representativa dos mesmos, as condições de funcionamento da
2546fonte durante a amostragem, as características dos dispositivos de controle da
2547poluição e episódios excepcionais que podem ter afetado o seu desempenho,
2548avaliação dos dados de amostragem face aos padrões de lançamento estabelecidos
2549e a proposição de medidas corretivas, se necessário, com respectivo cronograma de
2550implantação. Ou seja, aumenta, amplia o escopo da declaração de carga poluidora.
2551O parágrafo segundo é uma ressalva que órgão estadual de meio ambiente, eu acho
2552que até devemos alterar para adotar a mesma nomenclatura que já foi adotada nos
2553artigos precedentes. O órgão ambiental competente poderá estabelecer critérios e
2554informações adicionais para complementação e apresentação da declaração
2555mencionada no caput desse artigo. Parágrafo terceiro: Os relatórios, laudos e
2556estudos que fundamentam a declaração de carga poluidora deverão ser mantidos
2557em arquivo no empreendimento ou atividade, bem como uma cópia impressa da
2558declaração anual subscrita pelo administrador principal e o pelo responsável técnico
2559devidamente habilitado acompanhada da respectiva anotação da responsabilidade
2560técnica, os quais deverão ficar a disposição das autoridades de fiscalização
2561ambiental. Há uma alteração do que está na 357, que ao invés de empreendimento
2562ou atividade, está empresa. A gente acha que para ser coerente com a redação

2563dessa minuta é mais interessante colocar empreendimento ou atividade e aí tem até
2564uma observação, que empresa pode não abranger atividades, por exemplo,
2565agrosilvopastoris, que em alguns casos vão estar passíveis da apresentação da
2566declaração de carga poluidora. É isso. É uma tentativa de aprimorar e ampliar o
2567escopo da declaração de carga poluidora.

2568

2569

2570**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gente, está aberto para discussão e
2571pedido de esclarecimento.

2572

2573**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós tínhamos uma proposição,
2574presidente, em relação ao parágrafo segundo, para deixar ele harmonizado com o
2575artigo 22, que o artigo 22 ele deixa a critério do órgão ambiental competente
2576dispensar o automonitoramento de efluentes e eu acho que talvez caiba aí, Zuleica,
2577de colocar uma redação, Adriano, eu queria que você copiasse isso, por favor.
2578Depois desse artigo, colocar, inclusive dispensando-a se for o caso para
2579empreendimento de menor impacto poluidor. É aquela discricionariedade que
2580colocamos em cima, do órgão ambiental, estaríamos remetendo novamente aqui.

2581

2582

2583**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ainda estamos fazendo a discussão
2584geral do artigo. Não é especificamente só essa sugestão desse parágrafo. Alguém
2585tem algum comentário em relação ao caput.

2586

2587

2588**O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** –Esse artigo 26
2589trata de um instrumento que já era constante da 357, que outro o
2590automonitoramento. A declaração de carga poluidora, ela é até constante nos
2591relatórios do Cadastro Técnico Federal, é outro instrumento. Então, no Cadastro
2592Técnico Federal, essa declaração de carga poluidora é utilizada tanto pelos órgãos
2593ambientais de estado quanto pelo Cadastro Técnico Federal. Bom só queria
2594ressaltar a diferença dos instrumentos. Um é o automonitoramento e o outro é a
2595declaração de carga poluidora. Não acredito que caiba aqui a dispensa porque se o
2596empreendimento é licenciado, ele tem uma série de informações a serem prestados.
2597Talvez não realizar o automonitoramento, mas a declaração de carga poluidora, ela
2598é importante inclusive para a gestão do órgão ambiental estadual e do órgão
2599licenciador. Então, eu não vejo, como o Wanderley falou, a clareza que ele tem de
2600comparar com o artigo 22 de automonitoramento.

2601

2602

2603**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Realmente não são iguais. Você
2604tem toda razão. É que o dispositivo ele dava essa discricionariedade ao órgão
2605ambiental e na verdade nós estaríamos recuperando o que está na 357 original, que
2606ela criava essa figura de dispensa quando achar que não era necessário e nós
2607estamos propondo que isso fosse recolocado no parágrafo segundo. Veja bem, o
2608órgão ambiental poderia dispensar quando ele achar que é necessário. Não quer
2609dizer que ele vai dispensar sempre, pelo contrário. Lá estabelece os critérios. Agora,
2610você daria essa discricionariedade ao órgão ambiental. Se ele achar que não é
2611necessário, ele tira, mas eu achava importante. É bom lembrar, Gilberto, resolução é
2612para o Brasil. Tem estados que podem falar, não quero dispensar para carga. Outros
2613podem falar, não. Eu acho que essa discricionariedade é importante deixá-la,

2614inclusive mantendo o que está na 357, na proposta original da 357. Eu acho que não
2615prejudica. Não é obrigatório é uma excepcionalidade.

2616

2617

2618**A SRª. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/SABESP)** – Infelizmente a
2619gente não teve tempo hábil para se manifestar quando saiu o texto final do GT, mas
2620a AESB gostaria que esse parágrafo primeiro não fosse incluído e fosse mantido o
2621parágrafo primeiro da 357. Porque ele tem o detalhamento que nós consideramos
2622que possa fazer outras implicações, que é propor as medidas corretivas e o
2623respectivo cronograma. Então, da forma como está na 357 original a gente entende
2624que seria mais adequado.

2625**A SRª. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema)** – Eu estou muito
2626preocupada com dispensar a prestação da informação, que seria a declaração de
2627carga como ele falou. Nós temos que garantir que essa informação conste e isso
2628seja um cadastro. Isso é importante existir, porque muita gente faz dispensa de
2629licenciamento ambiental, mas nem pega o lugar que tem a empresa. Isso aconteceu
2630numa resolução que saiu no Paraná. Não se pediu mais nada. Não quer saber nem
2631onde está e isso é complicado. Eu penso que seria importante garantir a declaração
2632de carga, vamos chamar de cadastro, alguma forma de registro. Agora dispensa de
2633licenciamento, realmente, é uma prerrogativa que pode ser do órgão ambiental. Isso
2634é uma situação. Outra coisa que não sei se cabe, mas eu sinto como sendo muito
2635importante, que as declarações de carga tem local que vai para o balcão no papel,
2636tem lugar que está avançado, que entra on-line. Não importa como entra, o que
2637importa é que essa informação seja guardada e organizada para se fazer gestão,
2638senão não serve para nada e não precisa existir. Então, eu tenho que botar algum
2639pingo aí que obriga os órgãos ambientais a se coçar. Se pede, então usa para fazer
2640gestão. Não sei como que fica a redação, mas ela tem que ter essa preocupação
2641também. Só pedir por pedir não adiantou nada.

2642

2643

2644**O SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – A minha dúvida é com relação ao parágrafo
2645primeiro. Eu tenho em vermelho um texto complementar, parece que aumenta o
2646número de informações da declaração dita normal de carga poluidora. Até aí tudo
2647bem. Agora, a impressão que eu tenho é que essas exigências aí são em função de
2648alguma anormalidade. A impressão de que talvez fosse o caso de ter outro
2649parágrafo aí. Eu tenho a impressão que essas solicitações do parágrafo primeiro
2650gostaria do esclarecimento da Dra. Zuleica.

2651

2652

2653**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos tentar. O Elias também a
2654Zuleica já pega todas as já questões.

2655

2656

2657**O SR. ELIAS MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu vou discordar da posição da Miriam,
2658porque, na verdade, no parágrafo primeiro, ele está dizendo ali que a declaração de
2659carga poluidora não é simplesmente dizer que foi de tanto, o volume tanto e vazão
2660tanto. É justificar, é explicar quais foram as ações, o que vai ser feito. É um relatório.
2661Isso é totalmente necessário para órgão ambiental. Eu acho isso fundamental.

2662

2663

2664**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Só em relação à sugestão que o
2665Wanderley tinha feito e que o Gilberto se contrapôs, eu só queria, quer dizer, como

2666houve a sugestão de incrementar aqui o parágrafo primeiro com maior número de
2667informações, na verdade, se cria um nível de exigibilidade nesse relatório, nessa
2668declaração de carga poluidora, que não era exigida anteriormente e aí isso bate um
2669pouco exatamente com o que Wanderley mencionou em relação ao parágrafo único
2670do artigo 22. Se há a hipótese de dispensa para empreendimento de menor
2671potencial poluidor possivelmente grande parte dessas informações que seriam
2672exigidas para serem apresentadas nessa declaração do parágrafo primeiro do artigo
267326 não estariam disponíveis. Então, teria que compatibilizar um pouco. Se não a
2674dispensa total da declaração, mas talvez a antecipação do conteúdo no caso das
2675fontes de menor potencial poluidor para ter aí uma compatibilidade entre o que se
2676dispôs o parágrafo único do artigo 22 com o que está sendo exigido como
2677declaração de carga poluidora. Só compatibilidade.

2678

2679

2680**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu me
2681lembro bem dessa discussão quando houve a 357. Foi bastante confuso e
2682complexo. Eu não vou dar uma resposta agora, eu prefiro me comprometer em
2683trazer essa resposta na próxima reunião pelo seguinte. O pessoal da CETESB ficou
2684apavorado com esta proposição, porque diziam eles e eu não me lembro qual, eu
2685vou me certificar, que já existem outros relatórios que satisfazem esse item e seria
2686mais um repetitivo e temos cem mil fontes e para gente seriam cem mil relatórios a
2687mais. Então, eu preferiria que nós tivéssemos um pouco de cuidado, em vez de
2688aprovar diretamente, eu até deixaria isso um pouco no limbo para me informar. Eu
2689não lembro de quais são os outros relatórios, mas parece que na própria legislação
2690exige outros relatórios e eu me lembro que eles falaram o seguinte: vai ser mais um
2691que vai complementar mais um. Então, eu gostaria de fazer uma averiguação um
2692pouco melhor e trazer na próxima reunião, ver qual é a lei que diz, o decreto, a
2693resolução, enfim, quais são os relatórios que já são obrigados a serem apresentados
2694e que cobririam esse pedaço. Eu me lembro muito bem. Foi uma coisa muito
2695polêmica e eu me lembro que o pessoal do controle da CETESB não queria fazer
2696porque se julgava satisfeito com outros. Então, se isso for verdade esse artigo
2697passaria a ser desnecessário. Eu não digo que é. Não tenho certeza.

2698

2699

2700**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais)**
2701– Bem, uma coisa deve ficar bem entendida. O artigo que trata o automonitoramento
2702da fonte é o artigo voltado ao controle da fonte. É uma ferramenta de controle da
2703fonte que o órgão ambiental estabelece. Se formos pensar no avanço de ponto de
2704vista de gestão, a declaração de carga poluidora é um instrumento de gestão. Não é
2705um instrumento de controle. O que acontece na nossa realidade é que esse
2706instrumento não está sendo bem utilizado. Por quê? Nós poderíamos tender a
2707imaginar que seria muito melhor que o órgão ambiental recebesse anualmente uma
2708declaração de carga de lançamento com dados compilados de uma determinada
2709fonte e fizesse uma gestão de todas as declarações, de todos os cursos, de todas as
2710bacias hidrográficas no sentido de estabelecer metas tanto de controle, de
2711fiscalização, metas progressivas intermediárias para melhorar a qualidade do curso
2712d'água. Nossa deficiência está aí, mas a idéia da declaração de carga poluidora, que
2713eu imagino que tenha sido discutida na 357, é essa. É o instrumento de gestão. Se
2714os senhores observarem, o artigo que trata do automonitoramento, ele fala que o
2715automonitoramento deve ser feito e que o órgão ambiental deve estabelecer os
2716critérios de frequência, de encaminhamento e tudo mais. Ou seja, poderíamos até
2717imaginar uma hipótese de dispensa de automonitoramento, porque não é relevante

2718exigir daquela fonte esse automonitoramento. Poderíamos pensar em outra
2719hipótese, você faz o automonitoramento, mas você não precisa encaminhar um
2720relatório para mim. Eu vou querer receber os relatórios apenas das principais fontes
2721ou do setor tal. Poderia ser uma estratégia do órgão ambiental. O foco da
2722declaração de carga poluidora é diferente. Ou seja, toda fonte poluidora deveria
2723prestar contas do seu lançamento anualmente. Até concordo que pode ser que na
2724nossa tentativa de ampliar o escopo tenhamos exagerado. Na 357 o que consta hoje
2725como escopo da declaração poluidora é: A declaração deverá conter, entre outros
2726dados, a caracterização qualitativa e quantitativa dos efluentes baseada em
2727amostragem representativa dos mesmos, o estado de manutenção de equipamentos
2728e dispositivos de controle de poluição. Ou seja, ele fala qual o efluente que eu gero,
2729o que ele tem, quais são os parâmetros que tem e qual é a vazão. Se o equipamento
2730que eu trato está bom ou ruim, isso nunca ele vai falar, e o dispositivo de controle
2731que eu possuo. Então, quer dizer, esse escopo da declaração, ele não dá nada além
2732do que uma caracterização físico-química, média, anual do efluente, sei lá. A
2733tentativa de mudar a redação é de colocar um pouco mais de autoanálise na própria
2734declaração de carga poluidora. Ou seja, ela tem a caracterização quantitativa e
2735qualitativa dos efluentes, mas ela também traz condições de funcionamento da
2736fonte, as características dos dispositivos de controle de poluição, ou seja, qual é o
2737sistema, é filtro, é lagoa. Os episódios excepcionais que podem ter afetado o
2738desempenho daquele sistema e avaliação de dados de amostragem em face aos
2739padrões. Ou seja, é uma autoavaliação. O está emitindo aquele efluente e o efluente
2740tal não está de acordo com os padrões fixados. Até concordo aqui com algumas
2741argumentações de que talvez seria demais querer que na declaração as medidas
2742corretivas fossem propostas e o cronograma de implantação dessas medidas
2743também. Talvez isso ficasse mais adequado ser remetido ao órgão ambiental que
2744deveria tomar então algumas ações em cima da fonte poluidora, da fonte que emite
2745os efluentes.

2746

2747

2748**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) – Qual o**
2749**número do artigo da 357?**

2750

2751

2752**A SR^a. ZULEIKA ESTELA C. TORQUETTI (Governo do Estado de Minas Gerais**
2753**– É o 46 parágrafo primeiro. Então, no parágrafo segundo do artigo 46 da 357 existe**
2754**a possibilidade, sim, da dispensa da declaração de carga poluidora, mas se a gente**
2755**pensar do ponto de vista de gestão de efluentes seria interessante que todas as**
2756**fontes encaminhassem essa declaração, sim. Porque isso seria um instrumento de**
2757**gestão da qualidade da água. Porque ele poderia ser facilmente ligado com a**
2758**outorga de lançamento. Através das declarações eu poderia criar, pelo menos, eu**
2759**teria um banco de dados melhor para poder trabalhar com outorga de lançamento e**
2760**o cadastro também das fontes.**

2761

2762

2763**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) – Eu**
2764**volto a insistir, eu lembro perfeitamente dessa discussão, por isso queria saber**
2765**queria o artigo e queria saber os parágrafos. Eu vou verificar junto a CETESB e**
2766**quando falo controle é porque este tipo de atividade está no nosso departamento de**
2767**diretoria de controle, em que pese ser um instrumento de gestão. Eu me lembro que**
2768**a solução que nós demos ao caso, que era bastante complexo. Quem queria colocar**
2769**isso de qualquer jeito foi o Ministério Público. Eu lembro do seguinte parágrafo: O**

2770órgão ambiental competente poderá estabelecer critérios e formas de apresentação
2771da declaração mencionada no caput desse artigo, inclusive, dispensando-a se for o
2772caso para empreendimentos de menor potencial poluidor. O que aconteceu na
2773prática com esta resolução que já é não tão recente, é que você não tem pedido isso
2774aí, porque você está tendo esse tipo de informação através de outros relatórios e é
2775isso que eu gostaria de certificar e talvez isso é complexo ele ficaria redundante por
2776um outro lado e querer forçar a gestão em cima disso quando a gente não consegue
2777fazer DBO no rio do lado, às vezes, eu acho um pouco exagero, mas tudo bem,
2778pode-se tentar, mas eu vou querer me certificar porque existem outras resoluções ou
2779decretos, não lembro o que, que já trazem ao órgão ambiental esse tipo de
2780informação. Se isso for verdade eu acho que isso ficaria vencido.

2781

2782

2783**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Em tese eu coordenaria com
2784você, mas o que estou apresentando é apenas uma excepcionalidade, porque a
2785regra geral permanente e aquele detalhe. Quer dizer, todo empreendimento você vai
2786fazer declaração de carga? Eu imagino que os licenciados, sim e os não licenciados
2787será que vão ter que fazer também? E aí tem aquela questão. A gente sabe que no
2788balanço, eu conheço bem a questão do Arrudas em Belo Horizonte, o que
2789representa três ou quatro empresas em relação ao total, noventa e tantos por cento
2790da carga poluidora de lançamento de efluentes e aí eu acho que no caso a nossa
2791proposta não é dizer que não pode, é dizer que você terá a liberdade de falar: nesse
2792caso não preciso, eu não quero. Entendeu? Acho que é só isso. É só a
2793complementação. Concordo em tese que para efeito de gestão quanto mais
2794informação melhor, mas pode haver casos em que isso pode ser uma questão até
2795mais difícil de ser trabalhada. A nossa observação é essa.

2796

2797

2798**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que podíamos acatar a
2799sugestão do Alonso e retomar esse ponto na próxima reunião.

2800

2801

2802**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Só
2803gostaria de fazer uma ressalva, fazer um pensamento em cima dele. A gente falou
2804que pode, admitindo-se que isso seja aceito, vamos tomar o seguinte cuidado. No
2805parágrafo primeiro, por enquanto sem dispensa de nenhuma fonte, estamos
2806colocando baseado em amostragem representativa dos mesmos. Ou seja, vou ter
2807que ter constantemente amostragem de tudo, quando a gente já dispensou em outro
2808artigo o conjunto de amostragens. Está certo? Então, nós precisamos ter coerência
2809nisso. Só uma ressalva, nós vamos pegar isso na próxima reunião, mas vamos
2810também nos atentar a isso para ser coerentes com os outros artigos que nós já
2811aprovamos.

2812

2813

2814**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu também tenho alguns comentários,
2815mas vou me restringir aqui. Fazer só a seguinte observação. A nossa idéia é que
2816façamos uma próxima reunião, possivelmente, indicativo no dia 2 e 3 de setembro,
2817seria na semana seguinte a plenária, porque na outra semana tem 7 de setembro.
2818Então, eu sei que é um esforço, mas nós estamos... A plenária vai ser muito
2819tranquila. Nós estamos trabalhando 2 e 3; a idéia é que nós façamos terça e quarta
2820ou quarta e quinta. Então, pode ser 1 e 2 de setembro. Então, assim só retomar
2821aqui, nós ficamos aqui nas definições com pendência na questão de gestão de

2822efluentes e como é essa questão do Sólon. Como que é? Capacidade de suporte.
2823Então, o Alonso está com problema vamos tentar terça e quarta 31 e 1º. A
2824capacidade de suporte e gestão de efluentes e depois nós ficamos com... Lá na
2825sessão dois, nós ficamos com aquela questão do Ministério da Saúde pendente.
2826Devemos retomar daí depois a partir do artigo 18 que trata de emissários junto com
2827a sessão três, que trata do sistema de tratamento de esgoto e depois retoma a
2828discussão no artigo da declaração de carga poluidora. Nós avançamos bastante
2829nessa reunião. Eu acho que foi um trabalho muito dedicado e a gente espera, eu
2830estou trabalhando com o cenário de que a gente na próxima reunião consiga
2831encerrar aí a nossa discussão da 357.

2832

2833

2834**O SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – OK, presidente, vamos só registrar a
2835questão do assunto da 357, a questão da SEP.

2836

2837

2838**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Essa é a minha agenda predileta. Eu
2839vou fazer um ofício até pedindo a SEP pedindo uma explicação, que eu conversei
2840hoje, deixar registrado, com a Secretaria de Portos e disseram que teriam uma
2841abertura de um seminário de hidrovias, mas que estariam presentes hoje aqui.
2842Então, eu peço desculpas, com certeza não foi algo da governabilidade dos nossos
2843representantes da Secretaria de Portos porque eu falei com eles as nove da manhã,
2844disseram: Vou a reunião e verei comparecer. Então, eu queria só lamentar, mas
2845com certeza será informado aí sobre esse assunto. OK? Então, a todos um bom
2846retorno e um bom almoço e obrigado por tudo. Em especial a Dra. Zuleica que nos
2847apoiou em todo esse trabalho.

2848